MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 01
RUBRICA

PROCESSO LICITATÓRIO

Número
44 / 2016

Protocolo	
Número	Data
466 / 16	18 / 04 / 16

finalizado em
conforme os

Abertura	
Data	Horário
22 / 07 / 16	14:00 h

Modalidade	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
44/2016	Pregão Presencial
	Pregão Eletrônico
	Inexigibilidade
	Credênciamento
	Leilão

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 02 Rubrica

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações constituída pela portaria n° 87/2015, numa das dependências da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu/PR, sita a Avenida Paraná, 03, centro, composta pelos servidores, Allan Diego Moreno Varoto, Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 37/2016, destinada à **Registro de preços pra futuras e eventuais aquisições de veículos modelo camionete utilitária, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Desenvolvimento e Educação e Cultura**. Expirado o prazo previamente marcado para abertura da sessão e inicio dos trabalhos, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame, portanto, considerado deserto. Diante do resultado negativo do presente certame, a informação será levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, e pelos membros da equipe de apoio.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
Pregoeiro

ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA
Equipe do Apoio

CLEBERSON LEANDRO KOZIEL
Equipe de Apoio

COMISSÃO Fls. 03 Pública

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016

Aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações constituída pela portaria n° 87/2015, numa das dependências da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu/PR, sita a Avenida Paraná, 03, centro, composta pelos servidores, Allan Diego Moreno Varoto, Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 39/2016, destinada à **Aquisição de veiculo zero quilômetro, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**. Expirado o dia e horários previamente marcados para abertura da sessão e inicio dos trabalhos, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame, portanto, considerado deserto. Diante do resultado negativo do presente certame, a informação será levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, e pelos membros da equipe de apoio.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
Pregoeiro

ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA
Equipe do Apoio

CLEBERSON LEANDRO KOZIEL
Equipe de Apoio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 03 – Centro – Cândido de Abreu - PR fone 43 3476-1421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rubrica

Ofício Nº19/2016 **Cândido de Abreu, 14 de Abril de 2016.**

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º
Em / /

Exm°. Sr°.

Edina luz

Departamento de licitação

Nesta.

Prezada Senhora

Pelo presente, venho através deste solicitar a Vossa Excelência a abertura do processo de licitação, objetivando a aquisição de um veículo,(como costa em anexo), para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social, no qual o mesmo servirá de instrumento de apoio para a equipe técnica, desempenhar com mais efetividade as visitas sociais e busca ativa de indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Permanecendo a disposição de Vossa Excelência quanto á eventual necessidade de mais informações sobre o assunto, na oportunidade, com distinta consideração e respeito, subscrevo-me.

LUCIANA MURARO REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTOCOLO
Recebido em:
/ /

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 05
Rubrica

Especificações do Veículo

ITEM	QUANT	DESCRIÇÕES/OBJETO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo automotor 0 Km (2016/2016), cor branca, 04 portas; motorização mínima 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 08 válvulas; potência mínima de 73 CV; na gasolina, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustível (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 05 marchas a frente e 01 a ré; configuração mínima de pneus 175/65 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nível de combustível. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 3 – Fone/fax: 0-**-43-476-1222 – E-mail: educacaoca@yahoo.com.br – CEP: 84470.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memº nº 038/16-SMEC **Em 16 de março de 2016.**

Exmo. Senhor
JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal
Nesta

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob nº 166
Em 18 / 03 / 16

Senhor Prefeito

Solicitamos a Vossa Excelência que seja aberto processo licitatório para aquisição de um veículo utilitário, zero quilômetro, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação- Setor de Alimentação Escolar.

Tal reivindicação se da pelo fato de que precisamos atender todas as Escolas Municipais, inclusive as Escolas Rurais com alimentos através do PNAE, os quais são distribuídos por essa secretaria. Atualmente esse atendimento vem ocorrendo entre 2 a 3 dias, o qual acaba gerando transtornos, pois recebemos muitos alimentos perecíveis dos quais alguns precisam ser distribuídos no mesmo dia, para terem 100% de aproveitamento. Além das Escolas Rurais, temos 03 Escolas Municipais na sede do município, as quais também recebem a Merenda Escolar, também distribuídas por essa secretaria e como são em grande quantidade na maioria das vezes se faz necessário levar em até duas vezes, dificultando o trabalho e fracionando o tempo disponível.

Necessitamos do carro com uma certa urgência, para podermos atendermos as escolas em tempo hábil e oferecermos merenda de boa qualidade.

Cordialmente,

JOSÉ IRINEU WEIBER
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO LICITAÇÃO Fls. 07 Rubrica

Of. nº 333/2016-SMS **Em 01 de julho 2016**

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu PROTOCOLADO Sob nº 868 Em 04 / 07 / 16

Excelentíssimo Senhor:

Solicitamos de Vossa Excelência que seja realizada abertura de processo licitação para aquisição de **01 veículos modelo Camionete utilitária 0 KM para Vigilância sanitária**. Em anexo encaminhamos os orçamentos
Informamos que a dotação a ser utilizada deverá ser a seguinte:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.02044 – Execução VIGIASUS
1972 – 4.4.90.52.00.00 – 372 – Equipamentos e Material Permanente

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

JOÃO CARLOS STRASSACAPA
Secretário Municipal de Saúde

Exmo Sr
JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

- Em mãos -

APUCARANA
Auto Peças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Rubrica

Ivaiporã 08 de junho de 2016

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

REF: PROPOSTA COMERCIAL

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA, concessionária autorizada General Motors do Brasil Ltda., estabelecida em Apucarana PR, apresenta sua Proposta Técnica e de Preços, referente ao veículo abaixo descrito:

VEICULO COTADO 2016/2016 CLASSIC LS 1.0

Adesivo decorativo na coluna "B" / airbag duplo / Alarme sonoro de faróis ligados / Antena no parabrisa / ar condicionado / Banco dianteiro do passageiro com porta-revistas na parte traseira do encosto / Desembaçador vidro traseiro / maçanetas externas / capa dos retrovisores na cor do veículo / painel de instrumentos com conta-giros / parachoques na cor do veículo / preparação de som sistema de freios ABS / direção hidráulica/ **vidros elétricos nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento/ alarme anti-furto / travas elétricas nas portas / fechamento automático dos vidros dianteiros e portas através de chave**

Potência Máxima Líquida 77cv (G) / 78cv (A), porta malas 425 litros tanque de combustível 54 litros

Preço 34.690,00

Sujeito a alterações de fábrica

Julio Cezar Spinassi
Consultor em Vendas
043 99097700

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 09
Rubrica

RENAULT

À PREFEITURA - LICITAÇÃO

SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 16V

- Cor Branca
- Ano/ Modelo: 2016/2016
- Air Bag Duplo
- Freios ABS
- Direção Hidráulica
- Ar Condicionado
- Vidros Dianteiros Elétricos
- Travas Elétricas na chave
- Limpador e Desembaçador traseiro
- Câmbio Mecânico
- 5 portas
- Capacidade para 5 lugares
- Porta malas 320 litros
- Combustível: Flex
- Garantia 3 anos ou 100.000km rodados

VALOR TOTAL R$40.000,00

Consultora vendas: Caroline Gorski
Fone: (42) 3219-5136
Cel: (42) 9921-5574
(42) 9860-6139

Ponta Grossa, 07 de Junho de 2016

Granvel Granville Veículos Ltda.
CNPJ: 01.680.956/0003-06
Av. Visconde de Mauá nº3010- Col.Dona Luiza– Ponta Grossa / Pr - CEP 84043-000 - Fone: (042) 3219 5100

CVL

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 10 Rubrica

Ponta Grossa, 21 de Março de 2016.

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:

- TOTAL R$ 38.990,00

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado + Para-brisas degradê
- Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave desmodrômica
- Check luzes e portas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 11
Rubrica

CVL

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Econômetro
- Embreagem com acionamento mecânico
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faixa horizontal no painel na cor azul
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital de temperatura da água
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador para troca de marchas (Shift up/down)
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do vidro traseiro
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- Palhetas com tecnologia Flat Blade
- Pára-choques na cor do veículo
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Quadro de instrumentos iluminado com display LCD de alta resolução equipado com Computador de Bordo comandado por teclas no volante
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras

CVL

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 12
Rubrica

- Revestimento interno montante central em 2 peças
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidro traseiro térmico temporizado
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com detalhe na cor Grafite
- Válvula antirrefluxo de combustível.

FICHA TÉCNICA

MOTOR

- Número de cilindros: 4 em linha
- Posição do motor: Transversal anterior
- Nº de válvulas por cilindro: 2
- Cilindrada total (cc): 999
- Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm

ALIMENTAÇÃO

- Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

- Posição do câmbio: Transversal
- Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré
- Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

- De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 13
Rubrica

CVL

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
- Dianteiro: A disco ventilado (aro 13"), com pinça flutuante. A disco sólido (aro 14"), com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

- Amortecedores dianteiros: Telescópico de duplo efeito: Stop Hidráulico / Power Shock
- Elemento elástico dianteiro: Mola helicoidal
- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

- Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
- Tipo de suspensão traseira: Eixo de torção com rodas semi-independentes

DIREÇÃO

- Diâmetro mínimo de curva: 9,8
- Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

RODAS

- Pneus: 165/70 R13
- Aro: 5.0 x 13" em chapa de aço (5,5 x 14" em liga leve OPT)

PESO DO VEÍCULO

- Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
- Carga útil (com condutor): 400 kg
- Em ordem de marcha (Std A): 955 kg

Cipasa

Cotação emitida em: 29/06/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 14
Rubrica

NOVA SAVEIRO ROBUST CS - TOTAL FLEX - 2017

(Código: 5UFVE4 - Edição: 1)
* Imagem somente para fins ilustrativos *

Descrição básica

"ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, "AEROWISCHER" – PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA COM MELHOR PERFORMANCE, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO PARA PASSAGEIRO, ALERTA SONORO PARA LANTERNAS LIGADAS, ANTENA NO TETO, APOIO LATERAL PARA ACESSO A CAÇAMBA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BARRA DE APOIO PARA CARGA NO TETO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CONSOLE CENTRAL COM PORTA-COPOS, EMBLEMA "ROBUST" NA TAMPA TRASEIRA, ESTEPE SOB A CAÇAMBA, FAROIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS, GRADE DIANTEIRA EM PRETO FOSCO, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO COM FUNÇÃO "COMFORT BLINKER", MOLDURA NAS CAIXAS DE RODAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES EM PRETO FOSCO, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PORTA-OBJETOS NAS LATERAIS DAS PORTAS, PORTA-REVISTAS ATRÁS DO BANCO DO PASSAGEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, PROTETOR DA CAÇAMBA, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO MANUAL, RODAS DE AÇO ARO 15" COM PNEUS 205/60 R15, TAMPA DA CAÇAMBA COM AMORTECEDOR E CHAVE, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL

Tabela Preço Público

Preço do veículo sem desconto	R$ 43.990,00

Pintura

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)	R$ 0,00

Opcionais incluídos

(PC1) Ar-condicionado	R$ 3.840,00
Filtro de poeira e pólen, Alternador trifásico 90 A, Ar-condicionado com regulagem mecânica,	
(PFC) Direção Hidráulica	R$ 1.770,00
Direção hidráulica,	
(PFW) Módulo Work	R$ 334,00
Santo Antônio e grade na janela traseira, Lanterna de freio elevada, Iluminação no compartimento de carga,	
(PKB) Acesso fácil	R$ 500,00
Travamento elétrico das portas, Levantador do vidro, elétrico, Chave estilo canivete sem controle remoto (reserva simples),	

Cipasa Comércio de Veículos Ltda

Rodrigo Kono
Gerente de Vendas

Telefone: (43) 3294-1616 - Celular: (43) 9911-9211 - Rádio:
E-mail: rodrigokono.novos@cipasa.com.br

Preço total sem desconto	R$ 50.434,00
Preço Final do Veículo	**R$ 50.434,00**

Condições:

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais

adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Wagner (42) 9978-7694-

Imprimir Fechar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 16
Rubrica

Fwd: PROPOSTA FIAT STRADA

De: **Cândido de Abreu** (licitacoescandidodeabreu@gmail.com)
Enviada: terça-feira, 28 de junho de 2016 19:03:48
Para: Secretaria de Saúde Cândido de Abreu (saudecandidodeabreu@hotmail.com)
2 anexos
249.png (9,2 KB) , logo.png (128,8 KB)

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **CVL - Vendas - Wagner** <vendasdiretas@cvl.com.br>
Data: 23 de junho de 2016 17:20
Assunto: PROPOSTA FIAT STRADA
Para: Claudio Kobai <licitacoescandidodeabreu@gmail.com>

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU
DEPTº DE LICIAÇÕES
A/C ALAN / GLAUCIA

Conforme solicitação segue anexo nossa proposta técnica e comercial pra fornecimento do veículo com a configurção abaixo:

STRADA 2016 STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P 2016

CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R$ 44.490	R$ 0	R$ 6.779	R$ 51.269

OPCIONAIS

KIT CELEBRATION 2
(AR-CONDICIONADO + PARA-BRISAS DEGRADÊ,
DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS
DIANTEIROS COM ONE TOUCH E
ANTIESMAGAMENTO, TRAVAS ELÉTRICAS,
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA,
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES E
ANTENA), ABERTURA ELÉTRICA BOCAL DE
ABASTECIMENTO)
R$ 6.779

COMISSÃO DE ... Fls. 17 ... Rubrica

Número de marchas: 5 à frente e uma à ré
Relações de transmissão: 1ª – 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª – 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
Embreagem (tipo): Monodisco a seco, comando mecânico

SISTEMA DE FREIOS
De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS
Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA
Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal
Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

Balanço Traseiro: 1.390 mm
Tanque de combustível (litros): 58 litros
Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm
Largura do veículo (mm): 1.664 mm
Altura do veículo (mm) : 1.590 mm
Entre-Eixos (mm): 2.718 mm
Altura do solo (mm): 170 mm
Bitola dianteira: 1.425 mm

DESEMPENHO
0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)
Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE
PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE
FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA
O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO
OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE
A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

Att.

WAGNER LOPES FERRAZ
DEPTº. DE VENDAS - PONTA GROSSA
FONE: 42- 3229-2020 - 9978-7694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 18
Rubrica

BRANCO BANCHISA

REVESTIMENTO

TEAR JACQUARD SEALA

ITENS DE SÉRIE

- Bolsa porta-objetos nas portas
- Chave desmodrômica
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- Painéis de porta integrais em tecido
- Protetor de caçamba
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Relógio digital
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Apoia-pé para o motorista
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando da luz interna nas portas
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Follow me home
- Grade frontal na cor preta
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Luz de leitura
- Moldura nas caixas de roda
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Bancos com assento anti-submarining
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Suspensão elevada
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Alça de segurança lado passageiro

FICHA TÉCNICA

MOTOR
Número de cilindros: 4 em linha
Posição do motor: Transversal, dianteiro
Taxa de compressão: 10.35:1
Nº de válvulas por cilindro: 2
Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote
Cilindrada total (cc): 1368 cm³
Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO
Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO
Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial
Combustível: Gasolina/Etanol

SUSPENSÃO TRASEIRA
Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal
Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO
Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m
Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS
Pneus: 175/70 R14
Aro: 5,5X14"

PESO DO VEÍCULO
Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg
Capacidade de carga: 705 Kg

APUCARANA
Auto Peças

Fls. 19

Ivaiporã, 03 de MAIO 2016

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU
REF: PROPOSTA COMERCIAL

VEÍCULO COTADO: **NOVA MONTANA 1.4 L 2016/2017 R$ 54.700,00**

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA, concessionária autorizada General Motors do Brasil Ltda, estabelecida em Apucarana PR, IVAIPORA apresenta sua Proposta Técnica e de Preços, referente ao veículo abaixo descrito:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO.

PINTURA SOLIDA BRANCA

01 UNIDADES 54.700,00

PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE FABRICA

JULIO CEZAR SPINASSI
043 99097700
043 3472 4141

CONSULTOR DE VENDAS

75.263.558/0004-01
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CEP: 86.870-000
RUA: RIO GRANDE DO SUL 02
CENTRO - IVAIPORÃ - PR

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA
Rua Rio Grande do Sul n 2- Centro – CEP: 86.870000 - IVAIPORA PR
CNPJ: 75 263 558.0001/69
Fone/Fax: 43 3472 4141- 9909 7700
www .julio@apucgm.com.br e ou jcspinassi@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rubrica

Memorando nº 70/2016 Cândido de Abreu, 03 de maio de 2016.

Ao Sr.
Emerson Luiz Moreira
Secretário M. De Finanças.

Estamos encaminhando memorando, solicitando informação de dotação orçamentária, bem como forma de pagamento para abertura de procedimento licitatório para aquisição de veículo zero quilômetro, em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Atenciosamente,

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 21
Rubrica

Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informe de dotação nº 48

Cândido de Abreu, 18 de maio de 2016.

Informação de Dotação Orçamentária

Em atendimento ao memorando nº 70/2016 enviado pela Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos, informamos as dotações orçamentárias incluídas no Orçamento e seus saldos em anexo para realização de Processo Licitatório no que tange o custeio das despesas para AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITARIOS, FORMA DE PAGAMENTO MEDIANTE ENTREGA, conforme a seguir mencionadas:

08.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0801.06068 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3032 - 881 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4620 - 897 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2680 - 891 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2920 - 863 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2910 - 795 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente
2560 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 22
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 Departamento de Promoção Social

08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social

2461 - 896 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001 Departamento de Promoção Social

08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social

2460 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001 Departamento de Administração

04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração

0360 - 501 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social

4910 – 936 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social

4800 – 940 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

EMERSON LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/06/2016

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social	**73.218,70**	**170.250,10**	**34.095,00**	**136.155,10**
001 Departamento de Promoção Social	**13.618,70**	**19.464,40**	**300,00**	**19.164,40**
08.244.0801.2054 Atividades do Departamento de Promoção Social	**13.618,70**	**19.464,40**	**300,00**	**19.164,40**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	300,00	4.700,00
02460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.618,70	8.618,70	0,00	8.618,70
02461 E 00896 0934/09/06/05/06 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	5.845,70	0,00	5.845,70
02461 EA 00896 0934/09/06/05/06 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	**59.100,00**	**150.285,70**	**33.795,00**	**116.490,70**
002 Fundo Municipal de Assistência Social	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
08.243.0801.6059 Casa da Criança e do Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**17.000,00**	**17.000,00**	**5.025,00**	**11.975,00**
02560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	17.000,00	5.025,00	11.975,00
08.244.0801.2062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	**20.600,00**	**33.785,70**	**9.464,80**	**24.320,90**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00	9.464,80	9.464,80	0,00
02680 E 00891 0934/09/06/05/06 CONVENIO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.060,10	0,00	12.060,10
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02910 E 00795 0934/09/06/06/06 CONVENIO BOLSA FAMILIA - IGD	0,00	7.260,80	0,00	7.260,80
02910 EA 00795 0934/09/06/06/06 CONVENIO BOLSA FAMILIA - IGD	**19.500,00**	**97.500,00**	**19.305,20**	**78.194,80**
02920 E 00863 0934/09/06/06/06 CONVENIO FMAS/IGD-SUAS	19.500,00	58.500,00	19.305,20	39.194,80
04910 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
04800 E 00940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Único - P	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
08.244.0801.2087 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	500,00	0,00	500,00
04620 E 00897 0934/09/06/06/06 PROJETO PAEFI				
04620 EA 00897 0934/09/06/06/06 PROJETO PAEFI				
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
08.243.0801.6068 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03032 E 00881 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
Total Geral	**73.218,70**	**170.250,10**	**34.095,00**	**136.155,10**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/06/2016
Orgão entre: 08 e 08
Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 23

21/06/2016 11:31:14

Emitido por: Emerson, na versão: 5514 p

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/06/2016

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria de Administração				200,00	200,00	0,00	200,00
001 Departamento de Administração				200,00	200,00	0,00	200,00
04.122.0301.2007 Manutenção do Departamento de Administração				200,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				200,00	200,00	0,00	200,00
00360	E	00501	0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos	**Total Geral**	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/06/2016
Fonte de recurso entre: 00501 e 00501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 24
Rubrica

Emitido por: Emerson, na versão: 5514 p

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Memorando nº 70/2016 Cândido de Abreu, 03 de maio de 2016.

COMISSÃO DE ... Fls. 25 Rubrica

Ao Sr.
Emerson Luiz Moreira
Secretário M. De Finanças.

Estamos encaminhando memorando, solicitando informação de dotação orçamentária, bem como forma de pagamento para abertura de procedimento licitatório para aquisição de camionetes utilitária, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Viação e Serviços Urbanos.

Atenciosamente,

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 26

Informe de dotação nº 48

Cândido de Abreu, 18 de maio de 2016.

Informação de Dotação Orçamentária

Em atendimento ao memorando n° 70/2016 enviado pela Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos, informamos as dotações orçamentárias incluídas no Orçamento e seus saldos em anexo para realização de Processo Licitatório no que tange o custeio das despesas para AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITARIOS,FORMA DE PAGAMENTO MEDIANTE ENTREGA, conforme a seguir mencionadas:

06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.01032 Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar
1340 - 103 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
3320 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1470 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1070 - 102 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1160 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0860 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 27 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

EMERSON LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Rubrica

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, autorizo nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de veículos zero quilometro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

Para tanto, determino que:

1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;

2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;

3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e

4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Cândido de Abreu, 05 de julho 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 09 Rubrica

TERMO DE REFÊRENCIA

Objeto	Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

Especificações dos Veículos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÕES/OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo automotor 0 Km (2016/2016), cor branca, 04 portas; motorização mínima 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 08 válvulas; potência mínima de 73 CV; na gasolina, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustível (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 05 marchas a frente e 01 a ré; configuração mínima de pneus 175/65 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nível de combustível. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.	**R$ 37.893,33**	**R$ 37.893,33**
02	02	Camionete utilitário 0 Km (2016/2016), cor branca, 02 portas; Abertura Elétrica Boca de Abastecimento de tanque; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; preposição para radio (2 alto falante e Antena) travas elétricas; Vidros Elétricos, Dianteiros volante com regulagem, Apoio de Cabeça dos dois lados, capô retrátil com dobradiças de seguranças, cintos de seguranças retrateis de 3 pontos; comando de luz interna nas portas; conta giro; retrovisor externo com comando interno mecânico; com pneus 175/70 R 14; capacidade mínima de cv 85; número de marchas 5 à frente e uma à ré, freios a discos ABS dianteiro , Airbag duplo, com estepe; Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.	**R$ 52.134,33**	**R$ 104.268,66**
Preço Máximo		**R$ 142.161,99 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).**		
Justificativa		A aquisição dos veículos se faz necessário para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.		
Prazo de Vigência		A partir da assinatura tendo vigência até 31/12/2016, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.		
Prazo de Garantia		Conforme Legislação.		
Adjudicação		Menor preço por item.		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 30 Rubrica

Classificação Orçamentária	07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 002. Divisão de Assistência Médica Odontológica 10.305.0701.02044 – Execução VIGIASUS 1972 – 4.4.90.52.00.00 – 372 – Equipamentos e Material Permanente 06.003 Divisão de Transporte Escolar 12.361.0601.01032 Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar 1340 - 103 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.003 Divisão de Transporte Escolar 12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar 1470 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40% 1070 - 102 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação 1160 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.001 Departamento de Educação, Cultura 12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação 0860 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.243.0801.06068 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3032 - 881 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI 4620 - 897 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 2680 - 891 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social 2920 - 863 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social 2910 - 795 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente 2560 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.001 Departamento de Promoção Social 08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social 2461 - 896 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	

	PERMANENTE 08.001 Departamento de Promoção Social 08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social 2460 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social 4910 – 936 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social 4800 – 940 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03.001 Departamento de Administração 04.122.0301.2007 Manutenção do Departamento de Administração 0360 – 501 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local da Entrega	Os Veículos deverão ser entregues de acordo com o Edital e em conformidade com o pedido da Secretaria requisitante, após solicitação e autorização do Departamento de Compras.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31
Rubrica

Cândido de Abreu, 05 de julho de 2016.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência:

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

SANDROVAL JOSÉ PROBST
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 32 Rubrica

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n°. __/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: __ de _____ de 2016.
Data de abertura: __ de _____ de 2016.
Horário: __:__ horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às __:__ (_____) do dia __ de _____ de 2016.

1. OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:
2.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;
2.2.2. Que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.
2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).
3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.
3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.
3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 33
Rubrica

lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.
3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).
4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº__/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE
4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº__/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE
4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)
5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site **www.candidodeabreu.pr.gov.br SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP __/2016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOs,** sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).
O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:
- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.
5.2. O arquivo esl deverá conter:
a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 34
Rubrica

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. **As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação.**

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato esl em mídia digital CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca do produto ofertado.

5.6.1 – Qualquer produto que está sendo licitado que contenha marca como referência será aceito produto equivalente ou similar

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.

5.9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, para a entrega doproduto, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.13. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor global.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado global.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessãopúblicadejulgamentodaspropostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.
7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).
7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online, c*aso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

COMISSÃO DE Fls. 36 Rubrica

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.
7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).
7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.
7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:
7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).
d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);
c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);
d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:

7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular

perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do Contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.
7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.
8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS
9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
10.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.
10.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. O valor máximo importa em **R$ 142.161,99 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 38 Rubrica

1.2. O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

12.1 **As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação.**

12.2 O objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal requisitante, ou em locais por ela determinado.

12.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido o produto fora deste horário.

12.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

12.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

12.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

12.7 Em caso de devolução do produto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

12.8 O produto deveráser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.

12.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

12.10 Será admitido reajuste do valor, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

13. DAS SANÇÕES

13.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

13.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

13.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição do produto.

13.1.4. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do Contrato;
f) falha na execução do Contrato.

13.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

13.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 39 Rubrica

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do produto, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.02044 – Execução VIGIASUS
1972 – 4.4.90.52.00.00 – 372 – Equipamentos e Material Permanente
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.01032 Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar
1340 - 103 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1470 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1070 - 102 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1160 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0860 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0801.06068 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3032 - 881 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4620 - 897 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2680 - 891 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2920 - 863 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2910 - 795 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente
2560 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2461 - 896 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2460 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social
4910 – 936 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social
4800 – 940 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.2007 Manutenção do Departamento de Administração
0360 – 501 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40
Rubrica

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
14.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
14.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
14.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
14.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
14.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.
14.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
14.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
14.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
14.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo do Contrato.
14.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
14.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.
14.14. São partes integrantes deste Edital:
a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;
b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Cândido de Abreu-PR, 06 de junho de 2016.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 41
Rubrica

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016

1 – Objeto: **Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.**

Especificações do Veículo

ITEM	QUANT	DESCRIÇÕES/OBJETO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Veículo automotor 0 Km (2016/2016), cor branca, 04 portas; motorização mínima 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 08 válvulas; potência mínima de 73 CV; na gasolina, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustível (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 05 marchas a frente e 01 a ré; configuração mínima de pneus 175/65 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nível de combustível. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.		
02	02	Camionete utilitário 0 Km (2016/2016), cor branca, 02 portas; Abertura Elétrica Boca de Abastecimento de tanque; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; preposição para radio (2 alto falante e Antena) travas elétricas; Vidros Elétricos, Dianteiros volante com regulagem, Apoio de Cabeça dos dois lados, capô retrátil com dobradiças de seguranças, cintos de seguranças retrateis de 3 pontos; comando de luz interna nas portas; conta giro; retrovisor externo com comando interno mecânico; com pneus 175/70 R 14; capacidade mínima de cv 85; número de marchas 5 à frente e uma à ré, freios a discos ABS dianteiro , Airbag duplo, com estepe; Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.		

1.2. O valor máximo importa em **R$**

Local e data
Assinatura da Proponente
Rg e Cpf. Carimbo do CNPJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 42
Rubrica

ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão expedidor _____, CPF nº. _____como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 43 Rubrica

ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 44 Rubrica

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.__/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 45
Rubrica

ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim( ) Quantos ( ) Não ( ).

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 46 Rubrica

ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____,_____de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 47 Rubrica

VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. xx
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, inscrito no CNPJ nº. 76.175.926/0001-80, com endereço à Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- PR, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador da Cédula de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social** ,de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÕES/OBJETO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Veículo automotor 0 Km (2016/2016), cor branca, 04 portas; motorização mínima 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 08 válvulas; potência mínima de 73 CV; na gasolina, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustível (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 05 marchas a frente e 01 a ré; configuração mínima de pneus 175/65 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nível de combustível. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.		
02	02	Camionete utilitário 0 Km (2016/2016), cor branca, 02 portas; Abertura Elétrica Boca de Abastecimento de tanque; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; preposição para radio (2 alto falante e Antena) travas elétricas; Vidros Elétricos, Dianteiros volante com regulagem, Apoio de Cabeça dos dois lados, capô retrátil com dobradiças de seguranças, cintos de seguranças retrateis de 3 pontos; comando de luz interna nas portas; conta giro; retrovisor externo com comando interno mecânico; com pneus 175/70 R 14; capacidade mínima de cv 85; número de		

		R 14; capacidade mínima de cv 85; número de marchas 5 à frente e uma à ré, freios a discos ABS dianteiro , Airbag duplo, com estepe; Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.		

COMISSÃO DE ... Fls. 46 Rubrica

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R$ xx (xx).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço unitário apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.02044 – Execução VIGIASUS
1972 – 4.4.90.52.00.00 – 372 – Equipamentos e Material Permanente
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.01032 Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar
1340 - 103 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1470 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1070 - 102 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1160 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0860 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0801.06068 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3032 - 881 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4620 - 897 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2680 - 891 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 49
Rubrica

2920 - 863 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2910 - 795 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente
2560 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2461 - 896 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2460 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social
4910 – 936 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social
4800 – 940 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.2007 Manutenção do Departamento de Administração
0360 – 501 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. __/2016, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo:Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 50
Rubrica

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candido de Abreu - PR, 07 de abril de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Contratante

.....
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE Fls. 51 Rubrica

Ref.:	**Parecer nº**	**105/2016-PG, de 11 de julho de 2016.**
	Protocolo nº	**466/16, de 18 de abril de 2016.**
	Interessada:	**Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação.**
	Assunto:	**Pregão Presencial – aquisição de 03 veículos 0km.**

Aporta nesta Procuradoria, para análise e emissão de parecer, minutas de Edital de Pregão Presencial e do respectivo contrato visando **03 veículos 0km.**

O tipo escolhido é o de menor preço por item, conforme itens que integram o Termo de Referência e que cujo preço máximo aceitável ascende a R$ 142.161,99 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

O exame de tais documentos cumpre exigência constante do parágrafo único do art. 38 do Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666/1993), segundo o qual minutas de editais e de contratos devem sempre ser submetidos à análise e aprovação jurídica.

A justificativa da necessidade das aquisições pretendidas constam do Termo de Referência e dos memorandos acostados aos autos.

A licitação na modalidade "Pregão" tem se mostrado mais eficiente e rápida e possibilita à Administração obter preços mais vantajosos, uma vez que os valores inicialmente apresentados podem ser reduzidos durante a realização da sessão. Essa modalidade de licitação foi instituída pela lei federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002, também aplicável aos Municípios, para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação. A disputa pelo fornecimento do bem licitado, feita em sessão pública por meio de propostas e lances, classifica os licitantes por meio das propostas de menor preço, e aplica-se subsidiariamente o Estatuto das Licitações, conforme prevê a lei nº 10.520/02 em seu art. 9º, desde que não haja conflitos.

Analisando-se o edital em apreço, verificamos que foi elaborado em conformidade com o regramento legal, prevendo o processamento regular da licitação, tais como o objeto (item 1), condições para participar da licitação (item 2), a formalização dos representantes para credenciamento (item 3), forma como as

propostas devem ser apresentadas (item 5), os documentos para fins de habilitação (item 7), o procedimento para abertura de envelopes, julgamento, adjudicação e homologação (itens 4, 6 e 10), dentre outros tópicos, inclusive no que se refere a prerrogativas a serem observadas em favor de proponentes consideradas como micro ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123/2006, com as alterações trazidas pela LC nº147/2014 (itens 6.17, 7.5 e 7.6). O edital consigna também a forma de impugnação do ato convocatório (item 8) e os recursos (item 9).

Há referência ao modo de pagamento, constante do item 11.2, que condiciona os pagamentos a depósitos bancários em conta da proponente que vier a ser contratada, observando-se, assim, a Instrução Normativa nº 58/2011 do Tribunal de Contas do Estado, que determina sejam todos os pagamentos feitos exclusivamente por transferência eletrônica.

As condições para o recebimento dos objetos estão delineadas no item 12, atendendo-se assim à exigência do inciso XVI do art. 40 do Estatuto das Licitações, condição essa, aliás, essencial para formalizar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/1964 (Código de Contabilidade Pública).

O preço máximo aceitável foi estabelecido no Termo de Referência, com a consignação do total previsto no item 11.1, cumprindo-se exigência expressa na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 27, inciso XXI.

O edital detalha a respeito de eventuais multas e sanções administrativas derivadas do desatendimento de obrigações assumidas pelos interessados (item 13), conforme determina a legislação aplicável.

Os anexos do edital contemplam as demais informações necessárias ao fiel conhecimento pelos interessados em participar do processo licitatório, entre eles o termo de referência sobre o objeto, modelos de declarações e a minuta do contrato.

As dotações necessárias para o dispêndio previsto são informadas no item 14.1 do edital, supondo-se, assim, estarem também em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, posto que lastreadas em informação do senhor Secretário Municipal de Finanças observando-se, assim, a determinação constante do art. 14 do Estatuto das Licitações.

Deste modo, acreditamos que as minutas analisadas foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis, podendo a licitação ser realizada.

É o parecer, s.m.j.

COMISSÃO DE
Fls. 58
Rubrica

Cândido de Abreu, em 11 de julho de 2016.

Bruna Laverde Brambilla

BRUNA LAVERDE BRAMBILLA
ADVOGADA – OAB/PR Nº 73149
ASSESSORA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 44/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: 11 de julho de 2016.
Data de abertura: 22 de julho de 2016.
Horário: 14:00 horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **14:00 (quatorze horas) do dia 22 de julho de 2016.**

1. OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:
2.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;
2.2.2. Que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.
2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).
3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.
3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.
3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e

lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.
3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).
4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE
4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE
4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)
5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site **www.candidodeabreu.pr.gov.br SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP 44/2016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOs,** sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).
O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:
- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.
5.2. O arquivo esl deverá conter:
a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 56
Rubrica

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. **As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação.**

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato esl em mídia digital CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca do produto ofertado.

5.6.1 – Qualquer produto que está sendo licitado que contenha marca como referência será aceito produto equivalente ou similar

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.

5.9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, para a entrega doproduto, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.13. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor global.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado global.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 57
Rubrica

6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessãopúblicadejulgamentodaspropostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.
7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).
7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online, c*aso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 58
Rubrica

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.
7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).
7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.
7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:
7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).
d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);
c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);
d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:

7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 59 Rubrica

perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do Contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.
7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.
8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS
9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
10.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.
10.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. O valor máximo importa em **R$ 142.161,99 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 60
Rubrica

1.2. O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

12.1 **As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação.**

12.2 O objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal requisitante, ou em locais por ela determinado.

12.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido o produto fora deste horário.

12.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

12.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

12.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

12.7 Em caso de devolução do produto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

12.8 O produto deveráser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.

12.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

12.10 Será admitido reajuste do valor, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

13. DAS SANÇÕES

13.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

13.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

13.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição do produto.

13.1.4. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do Contrato;
f) falha na execução do Contrato.

13.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

13.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 61
Rubrica

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do produto, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.02044 – Execução VIGIASUS
1972 – 4.4.90.52.00.00 – 372 – Equipamentos e Material Permanente
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.01032 Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar
1340 - 103 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1470 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1070 - 102 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1160 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0860 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0801.06068 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3032 - 881 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4620 - 897 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2680 - 891 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2920 - 863 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2910 - 795 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente
2560 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2461 - 896 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2460 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social
4910 – 936 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social
4800 – 940 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.2007 Manutenção do Departamento de Administração
0360 – 501 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Fls. 62 - Rubrica

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
14.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
14.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
14.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
14.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
14.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.
14.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
14.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
14.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
14.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo do Contrato.
14.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
14.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.
14.14. São partes integrantes deste Edital:
a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;
b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Cândido de Abreu-PR, 06 de junho de 2016.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 63
Rubrica

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016

1 – Objeto: **Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.**

Especificações do Veículo

ITEM	QUANT	DESCRIÇÕES/OBJETO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Veículo automotor 0 Km (2016/2016), cor branca, 04 portas; motorização mínima 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 08 válvulas; potência mínima de 73 CV; na gasolina, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustível (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 05 marchas a frente e 01 a ré; configuração mínima de pneus 175/65 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nível de combustível. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.		
02	02	Camionete utilitário 0 Km (2016/2016), cor branca, 02 portas; Abertura Elétrica Boca de Abastecimento de tanque; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; preposição para radio (2 alto falante e Antena) travas elétricas; Vidros Elétricos, Dianteiros volante com regulagem, Apoio de Cabeça dos dois lados, capô retrátil com dobradiças de seguranças, cintos de seguranças retrateis de 3 pontos; comando de luz interna nas portas; conta giro; retrovisor externo com comando interno mecânico; com pneus 175/70 R 14; capacidade mínima de cv 85; número de marchas 5 à frente e uma à ré, freios a discos ABS dianteiro , Airbag duplo, com estepe; Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.		

1.2. O valor máximo importa em **R$**

Local e data
Assinatura da Proponente
Rg e Cpf. Carimbo do CNPJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 64 Rubrica

ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016.
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão expedidor _____, CPF nº. _____como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 65
Rubrica

ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016.
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 66
Rubrica

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016.
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.44/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 67
Rubrica

ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016.
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim( ) Quantos ( ) Não ( ).

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 68
Rubrica

ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016.
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____,_____de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 69 Rubrica

VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. xx
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, inscrito no CNPJ nº. 76.175.926/0001-80, com endereço à Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- PR, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador da Cédula de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social** ,de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÕES/OBJETO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Veículo automotor 0 Km (2016/2016), cor branca, 04 portas; motorização mínima 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 08 válvulas; potência mínima de 73 CV; na gasolina, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustível (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 05 marchas a frente e 01 a ré; configuração mínima de pneus 175/65 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nível de combustível. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.		
02	02	Camionete utilitário 0 Km (2016/2016), cor branca, 02 portas; Abertura Elétrica Boca de Abastecimento de tanque; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; preposição para radio (2 alto falante e Antena) travas elétricas; Vidros Elétricos, Dianteiros volante com regulagem, Apoio de Cabeça dos dois lados, capô retrátil com dobradiças de seguranças, cintos de seguranças retrateis de 3 pontos; comando de luz interna nas portas; conta giro; retrovisor externo com comando interno mecânico; com pneus 175/70 R 14; capacidade mínima de cv 85; número de		

COMISSÃO DE ... Fls. 70 Rubrica

		R 14; capacidade mínima de cv 85; número de marchas 5 à frente e uma à ré, freios a discos ABS dianteiro , Airbag duplo, com estepe; Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.		

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R$ xx (xx).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço unitário apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.02044 – Execução VIGIASUS
1972 – 4.4.90.52.00.00 – 372 – Equipamentos e Material Permanente
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.01032 Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar
1340 - 103 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1470 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1070 - 102 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1160 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0860 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0801.06068 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3032 - 881 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4620 - 897 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2680 - 891 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social

2920 - 863 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2910 - 795 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente
2560 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2461 - 896 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2460 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social
4910 – 936 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social
4800 – 940 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.2007 Manutenção do Departamento de Administração
0360 – 501 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 44/2016, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
Parágrafo Segundo:Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 72 Rubrica

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candido de Abreu - PR, 07 de abril de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Contratante

.....
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 23
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 44/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 14h00m do dia 22 de julho de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01m às 14h30m do dia 22 de julho de 2016.

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31m do dia 22 de julho de 2016.

LOCAL: setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR.

CRITÉRIO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R$ 142.161,99 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

RETIRADA DO EDITAL: de 11/07/2016 à 22/07/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu, 05 de julho de 2016

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	44
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06003123610601010324490052103
Preço máximo/Referência de preço - R$*	142.161,99
Data de Lançamento do Edital	11/07/2016
Data da Abertura das Propostas	22/07/2016 — Data Registro 11/07/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	— Data Registro
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 4747613986 (Logout)

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU:76175926000180
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: CANDIDO DE ABREU - Parana
Assinado em 11/07/2016 17:43:46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 75
Rubrica

ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, segunda-feira, 11 de julho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal
Samuel Martins Delgado Junior
Vice-Prefeito
Avenida Paraná, 03, centro
CEP: 84.470-000
Fone: 43-3476-1222
Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Avisos

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016

Aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações constituída pela portaria n° 87/2015, numa das dependências da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu/PR, sita a Avenida Paraná, 03, centro, composta pelos servidores, Allan Diego Moreno Varoto, Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 39/2016, destinada à **Aquisição de veiculo zero quilômetro, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**. Expirado o dia e horários previamente marcados para abertura da sessão e inicio dos trabalhos, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame, portanto, considerado deserto. Diante do resultado negativo do presente certame, a informação será levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, e pelos membros da equipe de apoio.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
Pregoeiro

ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA
Equipe do Apoio

CLEBERSON LEANDRO KOZIEL
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016
##TEX OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14h00m do dia 22 de julho de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14h01m às 14h30m do dia 22 de julho de 2016. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h31m do dia 22 de julho de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO: R$ 142.161,99 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).RETIRADA DO EDITAL:** de 11/07/2016 à 22/07/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br
##DATA11/07/2016
##ASS Allan Diego Moreno Varoto
##CAR Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016
##TEX OBJETO: Registro de preços para aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14h00m do dia 25 de julho de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 14h01m às 14h30m do dia 25 de julho de 2016. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h31m do dia 25 de julho de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO: R$ 231.470,00 (duzentos trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais).RETIRADA DO EDITAL:** de 11/07/2016 à 25/07/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br
##DATA11/07/2016
##ASS Allan Diego Moreno Varoto
##CAR Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016
##TEX OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a diversas Secretarias Municipais. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 26 de julho de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 26 de julho de 2016. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h31m do dia 26 de julho de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO: R$ 504.093,97 (quinhentos e quatro mil e noventa e três reais e noventa e sete centavos).RETIRADA DO EDITAL:** de 11/07/2016 à 26/07/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br
##DATA11/07/2016
##ASS Allan Diego Moreno Varoto
##CAR Pregoeiro

Ata de Registro de Preços nº 024/2016

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O *MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU* E A EMPRESA *DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME*, NA FORMA ABAIXO.

As partes contratantes, ambas já qualificadas na avença original, com

SEDEX-10
9912273755/2014-DR/PR
CONSELVAN FRAXINO
ADV. ASSOCIADOS
CORREIOS

19/07/2016

Endereçador

DESTINATÁRIO:

SEC. MUN. DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTR.
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. PARANÁ, 03

CÂNDIDO DE ABREU/PR
84470-000

84470-000

Remetente:
CONSELVAN, FRAXINO & ADVOGADOS ASSOSCIADOS
RUA ALBERTO FOLLONI 1199
CASA
AHÚ
80540-000 CURITIBA/PR

SEDEX
CONSELVAN FRAXINO ADV

AGF SAO LOURENCO
19/07/2016
OUTROS ESTADOS
Peso(g) 60
DW382285676BR

AR

84470-000

Destinatário:
Sec Mun De Gestao De Licitacao
Av Parana 03 -
84470-000 CANDIDO DE ABREU/PR

AR

60

5538

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Rodovia Presidente Dutra, km/ 300,5
Resende – Rio de Janeiro
27537-000
www.nissan.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 77
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, DO ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob nº 953
Em 21 / 07 / 16

Ref:

PREGÃO PRESENCIAL 44/2016

REALIZAÇÃO: 21 DE JULHO DE 2016

OBJETO: 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

Sr. Pregoeiro,

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0007-61, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Fazenda da Barra, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto nº 5450/2005, apresentar sua ***IMPUGNAÇÃO AO EDITAL*** em referência, nos seguintes termos.

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
Rodovia Presidente Dutra, km/ 300,5
Resende – Rio de Janeiro
27537-000
www.nissan.com.br

Fls. 78
Rubrica

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 22 de Julho de 2016, às 14:00 horas, sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos:

> "Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para recebimento das propostas, o prazo para interposição de Impugnação encerra-se em de 20 de Julho.

Em face do exposto, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DA CLAUSULA IMPUGNADA

DO PRAZO DE ENTREGA

Traz o edital em seu texto:

> **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA**
> As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa em muito esse período, podendo demandar um prazo de 60(sessenta) a 90(noventa) dias para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 79

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

Quando o edital apresenta vícios tais como os apresentados na presente impugnação (***curto prazo de entrega da mercadoria licitada***), cria obstáculos à livre concorrência, na medida em que vários participantes deixam de concorrer, pois não conseguirão a tempo e modo cumprir com os prazos estabelecidos pela Administração Pública.

Em particular, o edital trata de veículos que deverão receber *plotagem*, outro fator que por si só demanda um tempo maior para sua perfeita confecção, principalmente por ser a escola do critério do gestor

O prazo exíguo para a entrega do objeto, certamente afastará a adesão de várias montadoras interessados em contratar com a Administração. Por consequência, o objetivo magno da realização de certames licitatórios, qual seja, a seleção da melhor proposta, não será alcançado.

Observa-se que isto não se aplica apenas à Requerente, mas também a todas as grandes montadoras brasileiras, visto que nenhuma possui produção totalmente brasileira.

IV. DA PRINCIPIOLOGIA

Ainda, no que tange ao procedimento em si e aos princípios do ordenamento jurídico, o princípio da isonomia da administração é também exigido pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, a qual tem aplicação subsidiária ao procedimento de pregão.

> "Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

O princípio da proporcionalidade é brilhantemente definido pelo ilustre Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

> "Este princípio enuncia a ideia – singela, aliás, conquanto frequentemente desconsiderada – de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas **na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas**. Segue-se que **os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade**, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhes corresponderiam." (CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – Celso Antônio Bandeira de Mello, 22ª Ed., pg. 107)

O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento sobre a ampla competitividade:

> "As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, **possibilitem a participação do maior numero de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.**" (MS 5.606/DF, rel.min. José Delgado) (grifo nosso)

No que tange a proposta mais vantajosa diante do interesse público, tem-se o posicionamento de Marçal JUSTEN FILHO:

> "A vantajosidade da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo. O ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores." (2005, p.312)

Ademais, o artigo 3° da Lei 8.666/93 estabelece os princípios norteadores os quais deverão ser observados para a busca da **proposta mais vantajosa,** conforme transcrevemos abaixo:

> "Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a **observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade,

da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 1o É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (grifo nosso)

Por fim, entende-se esta exigência não possui fundamentação, estando assim, *data vênia*, equivocada, merecendo reforma.

A Constituição Federal (artigo 5°, inciso LV) assegura a todos o Direito de Petição e o **Supremo Tribunal Federal** editou a **Súmula 473**, esclarecendo que a Administração Pública, por sua vez, pode anular ou revogar seus atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou por conveniência e oportunidade, respectivamente, senão vejamos:

> "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Portanto, nada mais idôneo que sanar tal equívoco reformando o ato, atendendo assim aos primordiais princípios das licitações.

E, por derradeiro, sendo julgadas improcedentes as solicitações supra, solicita-se, desde logo, o encaminhamento do presente RECURSO à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

V. DO REQUERIMENTO.

Por todo o exposto, **requer-se**:

a) o recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Rodovia Presidente Dutra, km/ 300,5
Resende – Rio de Janeiro
27537-000
www.nissan.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 82
Rubrica

b) a alteração da exigência de "prazo de entrega em até 20 dias" para "prazo de entrega em até 90 dias";

Sendo julgado improcedente por Vossa Senhoria, solicita-se desde logo o encaminhamento do presente Recurso à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

Termos em que,
Espera o deferimento.

Curitiba/PR, 19 de Julho de 2016.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
WANDER GONÇALVES - OAB PR 60.333- RG 4.462.598.9 PR
Fone/Fax: 55 (41) 3075-4491- wander.goncalves@cfaa.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 83

Certifico para os devidos fins que recebemos via correios e protocolamos sob n° 953 nesta data (21/7/2016), solicitação de Impugnação de Edital do PP 44/2016, que tem por objeto a aquisição de veículos zero quilômetros, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social, pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

Informamos que conforme item 8.2 do edital, e em especial art. 12 do DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000 que diz ''Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão'' (grifos nossos), pela intempestividade do ato, visto que conforme registros postais recebemos a peça apenas nesta data, não estaremos levando em consideração a referida impugnação.

Cândido de Abreu-PR, 21 de julho de 2016.

Allan Diego Moreno Varoto

Pregoeiro

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

CREDENCIAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
CVL AUTOMOVEIS – COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – **77.025.708/0001-21**	**VALDIR BECHER FILHO – 5.084.258-4**	
APURANA AUTO PEÇAS S/A – **75.263.558/0001-69**	**JULIO CEZAR SPINASSI - 49892845**	

CÂNDIDO DE ABREU EM 22 DE JULHO DE 2016.

CVL
AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:77.025.708/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

CARTA DE CREDENCIAL

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Fone/Fax: (42) 3229-2020
Av: Visconde de Mauá, nº 1950 – (Oficinas)
Ponta Grossa / PR
CNPJ: 77.025.708/0001-21

Através da presente, credenciamos o Sr. **VALDIR BECHER FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.084.258-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.862.099-68, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de CÂNDIDO DE ABREU - PR, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **CVL AUTOMÓVEIS – Comercial de Veículos Ltda**, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ponta Grossa, 18 de Julho de 2016.

FIRMA RECONHECIDA 4º TABELIONATO

Vera Lucia Chagas Moura
RG: 833.149-9 / CPF: 395.738.009-00
Diretora Proprietária
Fone / Fax (42) 3229-2020
e-mail valdir@cvl.com.br

FIRMA RECONHECIDA 4º TABELIONATO

Fernando Mistrorigo Barbosa
RG:7.445.792 / CPF: 372.335.309-63
Diretor Proprietário
Fone / Fax (42) 3229-2020
e-mail valdir@cvl.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS - MESSIAS
Bel.GUATASARA NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
0017747-VERA LUCIA ZHAGAS MOURA.....
0146040-FERNANDO HISTORIGO BARBOSA.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho _____da verdade.
PONTA GROSSA-PR, 21 de julho de 2016.

TATIELY AP. CUNHA DELEGA-Escr.
SELO DIGITAL N. K3ES6.aFaJd.LrKB9
CONTROLE: 3cFSp.wIpD
Validar selo em http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

797119584

NOME: VALDIR BECHER FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5084258-4 SESP PR

CPF: 864.862.099-68

DATA NASCIMENTO: 27/06/1974

FILIAÇÃO:
VALDIR BECHER
IVONETE CAVAGNARI BECHER

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 02453968710

VALIDADE: 03/10/2018

1ª HABILITAÇÃO: 14/12/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO: 04/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

85440100887
PR906305697

PROIBIDO PLASTIFICAR

797119584

DETRAN PR (PARANÁ)

4º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.
AUTENTICAÇÃO
Ponta Grossa 21 JUL 2016
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIY10754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 86
Rubrica

EM BRANCO

4º Tabelionato

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 77.025.708/0001-21
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO DE VALORES Fls. 87 Fabrício
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VERA LUCIA CHAGAS MOURA, brasileira, solteira, nascida em 16/03/1949, Administradora de Empresas, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, a Rua Dr. Manoel Antonio Braga Ramos, nº. 155, Vila Estrela, CEP 84050-080, portadora da CI.RG. nº 833149/SSP-PR e CPF nº 395.738.009-00, **CATERINA GUGLIELMINA LUIZA MISTRORIGO BARBOSA**, brasileira, viúva, nascida em 19/09/1930, do comércio, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, a Rua Balduíno Taques nº 266, Vila Estrela, CEP 84040-000, portadora da C.I. RG nº 1.010.838/SSP – SP e CPF nº 003.369.779-56, **FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA**, brasileiro, nascido em 14/01/1955, divorciado, Advogado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Freire Alemão nº 680,Apto 52, Vila Estrela CEP nº 84040-050, portador da CI.RG. nº 7.445.792/SSP-SP com CPF nº 372.335.309-63, **GUGLIELMO FRANCESCO MISTRORIGO**, brasileiro, nascido em 17/11/1932, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, médico, residente e domiciliado em São Paulo – SP, à Rua Paraguai, 79, Apto 71, Bairro Jardim Paulista, CEP. 01408-040, portador da CI.RG. nº 1.378.762/SSP-SP e CPF nº 001.055.708-34, neste ato representado por seu bastante procurador FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA, já qualificado, **ANDRÉ CARLOS MASINI**, brasileiro, nascido em 15/09/1927, divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em São Paulo –SP, à Rua Oscar Freire nº 83, Apto 211, 21º andar, Bairro Cerqueira Cesar, CEP nº 01426-001, portador da CI.RG. nº 933.650/SSP-SP e CPF nº 002430.358-53, neste ato representado por seu bastante procurador ALBARI DE PAULA QUADROS, brasileiro, nascido em 08/01/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, Contador, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua Francisco Burzio, 105 apto 41, Centro, CEP 84010-200, portador da C.I. RG. 660.648/PR e CPF 113.936.299-20, **CLAUDIA BUFFERLI**, brasileira, nascida em 11/12/1957, divorciada, Professora, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Doutor Manoel Antonio Braga Ramos nº440, Vila Estrela, CEP nº 84050-080, portadora da CI.RG. nº 3.237.547/SSP-PR e CPF nº 006.319.018-41, **LUCA ANDREA BUFFERLI**, brasileiro, nascido em 29/02/1960, casado, em regime de Separação Total de Bens, portador da CI.RG. nº3.275.433/SSP-SP e CPF nº 437.295.259-72, residente e domiciliado Rua Amazonas, 155, caixa postal 26, Centro em Andirá, estado do Paraná, CEP nº 86380-000, e **FRANCESCA IZABELLA COLOMBO MISTRORIGO DE ALMEIDA**, brasileira, nascida em 12/10/1935, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, do Lar, residente e domiciliada em São Paulo –

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

EM BRANCO
4º Tabelionato

COMISSÃO DE LICITA Fls. 88

SP, à Av. Professor Frederico Heimann Junior, 199 Apto. 131, Bloco B, Bairro Alto de Pinheiros, CEP. 05459-010, portadora da CI.RG. nº 1.442.296/SSP-SP e CPF nº 146.665.278/00, neste ato representada por seu bastante procurador FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA, já qualificado, únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Avenida Visconde de Mauá, nº. 1950, Oficinas, CEP 84045-100, com seu Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 412.015440/01, em sessão de 16/03/1976, **RESOLVEM** de comum acordo, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social no valor de **R$5.000.000,00(cinco milhões de reais)**, com o aumento de R$2.000,00(dois mil reais), passa para: **R$5.002.000,00(cinco milhões e dois mil reais)**, representados por 5.002.000(cinco milhões e duas mil) quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e realizado neste ato em moeda corrente do País. Ficando assim a nova posição societária.

SÓCIOS	VL. Aumento	Quotas	Capital Social
Vera Lúcia Chagas Moura	1.000,00	2.146.490	2.146.490,00
Caterina Guglielmina Luiza Mistrorigo Barbosa		937.619	937.619,00
Guglielmo Francesco Mistrorigo		507.336	507.336,00
Fernando Mistrorigo Barbosa	1.000,00	522.438	522.438,00
Luca Andréa Bufferli		267.769	267.769,00
André Carlos Masini		354.510	354.510,00
Cláudia Bufferli		144.000	144.000,00
Francesca Izabella Colombo Mistrorigo de Almeida		121.838	121.838,00
TOTAIS	2.000,00	5.002.000	5.002.000,00

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

AUTENTICAÇÃO
Apresente é cópia autêntica do original. Dou Fé.
Ponta Grossa 2 DEZ. 2015

EM BRANCO
4º Tabelionato

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A) O CEP da matriz passa a ser: **84040-290.**

B) O endereço da filial passa a ser: **Av. Vicente Fiorillo, nº 890, Castroville CEP 84178-330 em Castro PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA INGRESSO DE SÓCIO.

Ingressa na sociedade **MMB-ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Avenida Visconde de Mauá, nº 1950, Oficinas, CEP nº 84045-100, inscrita no CNPJ – MF 21.206.979/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207955224, por despacho em sessão de 06/10/2014, neste ato representada pelos sócios administradores designados **VERA LUCIA CHAGAS MOURA**, brasileira, solteira, nascida em 16/03/1949, Administradora de Empresas, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, a Rua Dr. Manoel Antonio Braga Ramos, nº 155, Vila Estrela, CEP 84050-080, portadora da CI.RG. nº 833149/SSP-PR e CPF nº 395.738.009-00, **FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA**, brasileiro, nascido em 14/01/1955, divorciado, Advogado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Freire Alemão nº 680 – AP. 52, Vila Estrela, CEP nº 84040-050, portador da CI.RG. nº 7.445.792/SSP-SP com CPF nº 372.335.309-63 e **CATERINA GUGLIELMINA LUIZA MISTRORIGO BARBOSA**, brasileira, viúva, nascida em 19/09/1930, do comércio, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, a Rua Balduíno Taques nº 266, Centro, CEP 84010-050, portadora da C.I. RG nº 1.010.838/SSP – SP e CPF nº 003.369.779-56.

CLÁUSULA QUARTA: RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

a)- **VERA LÚCIA CHAGAS MOURA**, possuidora de 2.146.490(dois milhões cento e quarenta e seis mil e quatrocentas e noventa) quotas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus cede e transfere 2.145.490 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil e quatrocentas e noventa) quotas.

b)- **CATERINA GUGLIELMINA LUIZA MISTRORIGO BARBOSA,** possuidora de 937.619(novecentas e trinta e sete mil e seiscentas e dezenove) quotas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferida, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

EM BRANCO
4º Tabelionato

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 90

c)- **GUGLIELMO FRANCESCO MISTRORIGO**, possuidor de 507.336 (quinhentas e sete mil trezentas e trinta e seis) quotas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus.

d)- **FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA**, possuidor de 522.438 (quinhentas e vinte e duas mil quatrocentas e trinta e oito) quotas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, cede e transfere 521.438(quinhentas e vinte e uma mil quatrocentas e trinta e oito) quotas.

e)- **ANDRÉ CARLOS MASINI**, possuidor de 354.510(trezentas e cinquenta e quatro mil e quinhentas e dez) quotas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus.

f)-**CLÁUDIA BUFFERLI**, possuidora de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus.

g)- **LUCA ANDREA BUFFERLI**, possuidor de 267.769 (duzentas e sessenta e sete mil setecentas e sessenta e nove) quotas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus.

h)-**FRANCESCA IZABELLA COLOMBO MISTRORIGO DE ALMEIDA,** possuidora de 121.838(cento e vinte e uma mil e oitocentas e trinta e oito) quotas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus.

Todos os sócios acima relacionados cedem transferem por venda suas quotas conforme descrição acima para a sócia ingressante **MMB–ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, a qual da plena quitação das quotas adquiridas.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL E NOVA POSIÇÃO SOCIETÁRIA.

O capital social no valor de **R$5.002.000,00** (cinco milhões e duas mil reais), divididos em 5.002.000(cinco milhões e duas mil) quotas de R$1,00 cada uma, fica neste ato totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do País. Ficando assim a nova posição societária:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
MMB- ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	**5.000.000**	**5.000.000,00**	**99,96%**
VERA LUCIA CHAGAS MOURA	**1.000**	**1.000,00**	**0,02**
FERNANDO MISTRORIGO	**1.000**	**1.000,00**	**0,02**

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

EM BRANCO
4º Tabelionato

BARBOSA			
T O T A L	5.002.000	5.002.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será administrada pelos sócios, **FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA, VERA LÚCIA CHAGAS MOURA** e pela administradora não sócia, **CATERINA GUGLIELMINA LUIZA MISTRORIGO BARBOSA**, brasileira, viúva, nascida em 19/09/1930, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, a Rua Balduíno Taques nº 266, Centro, CEP 84010-050, portadora da C.I. RG nº 1.010.838/SSP – SP e CPF nº 003.369.779-56, autorizado o uso em conjunto do nome empresarial mediante assinaturas de pelo menos 02(dois) administradores, cabendo, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - É PERMITIDO a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESEMPEDIMENTO.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

EM BRANCO
4º Tabelionato

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 77.025.708/0001-21
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 77.025708/0001-21
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VERA LUCIA CHAGAS MOURA, brasileira, solteira, nascida em 16/03/1949, Administradora de Empresas, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, a Rua Dr. Manoel Antonio Braga Ramos, nº 155, Vila Estrela, CEP 84050-080, portadora da CI.RG. nº 833149/SSP-PR e CPF nº 395.738.009-00 e **FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA**, brasileiro, nascido em 14/01/1955, divorciado, Advogado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Freire Alemão nº 680, Apto 52 , Vila Estrela, CEP nº 84040-050, portador da CI.RG. nº 7.445.792/SSP-SP com CPF nº 372.335.309-63 e **MMB-ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Avenida Visconde de Mauá, nº 1950, Oficinas, CEP nº 84045-100, inscrita no CNPJ – MF 21.206.979/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207955224, por despacho em sessão de 06/10/2014, neste ato representada pelos sócios administradores designados **VERA LUCIA CHAGAS MOURA**, já acima qualificada, **FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA**, já acima qualificado e **CATERINA GUGLIELMINA LUIZA MISTRORIGO BARBOSA**, brasileira, viúva, nascida em 19/09/1930, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, a Rua Balduíno Taques nº 266, Centro, CEP 84010-050, portadora da C.I. RG nº 1.010.838/SSP – SP e CPF nº 003.369.779-56, únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Avenida Visconde de

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

EM BRANCO
4º Tabelionato

Mauá, nº. 1950, Oficinas, CEP 8404-290, com seu Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 412.015440/01, em sessão de 16/03/1976, **RESOLVEM** de comum acordo, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CVL AUTOMOVEIS – COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá por objeto: COMPRA E VENDA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E A EXPLORAÇÃO DE UMA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade terá sede na AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ, Nº 1.950 VILA OFICINAS CEP 84040-290, NA CIDADE DE PONTA GROSSA – PARANÁ.

Parágrafo Primeiro: Possui uma filial-05 CNPJ 77.025.708/0006-36 sob o Nire 41901106422 sessão em 21/07/2009, sito a Av. Vicente Fiorillo, nº 890, Castroville CEP 84178-330 em Castro PR. Objeto Social já citado na Cláusula Segunda. Para qual se destaca um Capital Social no valor de R$1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Iniciando suas atividades em 16/03/1976.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL E NOVA POSIÇÃO SOCIETÁRIA.

O capital social no valor de **R$5.002.000,00** (cinco milhões e dois mil reais), divididos em 5.002.000(cinco milhões e duas mil) quotas de R$1,00 cada uma, fica neste ato totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: QUADRO SOCIETÁRIO.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
MMB- ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	**5.000.000**	**5.000.000,00**	**99,96%**
VERA LUCIA CHAGAS MOURA	**1.000**	**1.000,00**	**0,02**
FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA	**1.000**	**1.000,00**	**0,02**
T O T A L	**5.002.000**	**5.002.000,00**	**100,00 %**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 93
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.
TABELIONATO MESSIAS - AUTENTICAÇÃO - Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.
Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
Luciana Kremi de Oliveira - Escrevente
Tatiane Aparecida Cunha Delega - Escrevente
Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

EM BRANCO
4º Tabelionato

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.
A sociedade será administrada pelos sócios, **FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA, VERA LÚCIA CHAGAS MOURA** e pela administradora não sócia **CATERINA GUGLIELMINA LUIZA MISTRORIGO BARBOSA**, brasileira, viúva, nascida em 19/09/1930, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, a Rua Balduíno Taques nº 266, Centro, CEP 84010-050, portadora da C.I. RG nº 1.010.838/SSP – SP e CPF nº 003.369.779-56, autorizado o uso em conjunto do nome empresarial mediante assinaturas de pelo menos 02(dois) administradores, cabendo, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - É PERMITIDO a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DESEMPEDIMENTO. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa/PR, como competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

AUTENTICAÇÃO
22 DEZ 2015
Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
Luciane Alferni de Oliveira - Escrevente
Tatiely Aparecida Cunha Delega - Escrevente
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

Fls. 94

EM BRANCO
4º Tabelionato

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.025.708/0001-21
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 95 Rubrica

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Ponta Grossa/PR, 03 de dezembro de 2014.

FIRMA RECONHECIDA 4° TABELIONATO

VERA LUCIA CHAGAS MOURA

CATERINA GUGLIELMINA MISTRORIGO BARBOSA

GUGLIELMO FRANCESCO MISTRORIGO
P.P. Fernando Mistrorigo Barbosa

FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA

ANDRÉ CARLOS MASINI
P.P. Albari de Paula Quadros

CLÁUDIA BUFFERLI

LUCA ANDREA BUFFERLI

FRANCESCA IZABELA COLOMBO MISTRORIGO DE ALMEIDA
P.P. Fernando Mistrorigo Barbosa

VERA LUCIA CHAGAS MOURA
MMB- ADMINISTRAÇÃO DE BENS EPARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
ADMINISTRADORA DESIGNADA

TABELIONATO MESSIAS
4° OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4° TABELIONATO Bel. Guataçara Navarro Messias - Rua XV de Novembro - Ponta Grossa - PR
AUTENTICAÇÃO A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.
Ponta Grossa 12 DEZ. 2015
Alcy de Paula Carneiro - Escrevente
Luciane Alkemi de Oliveira - Escrevente
Tatiely Aparecida Cunha Delega - Escrevente
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

4º TABELIONATO DE NOTAS - MESSIAS
Bel.GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
0017747-VERA [illegible] CHAGAS MOURA..........
0208362-CATARINA GUGLIELMINA LUIZA .....
MISTRORIGO BARBOSA...................
0146440-FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA.....
0173138-ALBARI DE PAULA QUADROS.........
0199846-CLAUDIA BUFFERLI.................
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho__________da verdade.
PONTA GROSSA-PR, 08 de dezembro de 2014.

ADILLY DE PAULA CARNEIRO-Escr.
SELO DIGITAL N. 3wtUc.9Nm[illegible].7tsB9
CONTROLE: 3P;5P.wIeX
Validar selo em http://funarpen.com.br

4º TABELIONATO
BEL. GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.
Ponta Grossa 22 DEZ 2015
Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
Luciane Akemi de Oliveira - Escrevente
Tatiely Aparecida Cunha Delega - Escrevente
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

4º TABELIONATO DE NOTAS - MESSIAS
Bel.GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
0133733-LUCA ANDREA BUFFERLI...........
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho__________da verdade.
PONTA GROSSA-PR, 12 de janeiro de 2015.

LUCIANE AKEMI DE OLIVEIRA-Escr.
SELO DIGITAL N. BwAVc.9eNDb.rZ871
CONTROLE: 7sDZn.wwrS
Validar selo em http://funarpen.com.br

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 77.025.708/0001-21
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CATERINA GUGLIELMINA MISTRORIGO BARBOSA
MMB- ADMINISTRAÇÃO DE BENS EPARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
ADMINISTRADORA DESIGNADA

FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA
MMB- ADMINISTRAÇÃO DE BENS EPARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
ADMINISTRADOR DESIGNADO

CATERINA GUGLIELMINA MISTRORIGO BARBOSA
CVL- AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2015
SOB NÚMERO: 20150543794
Protocolo: 15/054379-4, DE 16/01/2015
Empresa: 41 2 0154400 1
CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHD26718

4º TABELIONATO DE NOTAS - MESSIAS
Bel. GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
CATERINA GUGLIELMINA LUIZA MISTRORIGO BARBOSA
FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA
pela forma SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PONTA GROSSA-PR, 05 de dezembro de 2014.
SELO DIGITAL N.
Validar selo em http://funarpen.com.br

EM BRANCO
4º Tabelionato

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 77.025.708/0001-21

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 97

VERA LUCIA CHAGAS MOURA, brasileira, solteira, nascida em 16/03/1949, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, a Rua Dr. Manoel Antonio Braga Ramos, 155, Jardim América, CEP 84050-080, portadora da CI.RG. Nº 833149-9/SSP-PR e CPF nº 395.738.009-00, FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA, brasileiro, divorciado, nascido em 14/01/1955, administrador de empresa, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, Rua Freire Alemão, 680, Apto. 052, Vila Estrela CEP 84040-050, portador da CI.RG. Nº 7.445.792/SSP-SP e CPF Nº 372.335.309-63, MMB- ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de Mauá, nr.1950, Oficinas, CEP 84045-100, inscrita no CNPJ-MF 21.206.979/0001-21, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41207955224, em sessão de 06/10/2014, neste ato representada pelos sócios administradores designados: VERA LUCIA CHAGAS MOURA, FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA, já acima qualificados e CATERINA GUGLIELMINA LUIZA MISTRORIGO BARBOSA, brasileira, viúva, nascida em 19/09/1930, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, a Rua Balduíno Taques, nº 266, Centro, CEP 84010-050, portadora da C.I. RG Nº 1.010.838/SSP-SP e CPF Nº 003.369.779-56, únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Avenida Visconde de Mauá, nº. 1950, Oficinas, CEP 84045-100, com seu Contrato Social, devidamente registrado no CNPJ nº 77.025.708/0001-21 e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 412.015440/01, em sessão de 16/03/1976, resolvem alterar o citado instrumento conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade terá por objeto: COMPRA E VENDA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E A EXPLORAÇÃO DE UMA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE TÍTULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A remuneração dos sócios, que exercerem atividades de administração da sociedade, será formada pelo pró-labore e uma parcela dos lucros a serem distribuídos, conforme consenso entre os sócios.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as realizadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 11:01 SOB Nº 20160784778.
PROTOCOLO: 160784778 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160784778. NIRE: 41201544001.
CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 77.025.708/0001-21

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 98

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2016

VERA LÚCIA CHAGAS MOURA

FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA

VERA LÚCIA CHAGAS MOURA
MMB- ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Administradora Designada

FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA
MMB- ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador Designado

CATERINA GUGLIELMINA LUIZA MISTRORIGO BARBOSA
MMB- ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Administradora Designada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 11:01 SOB Nº 20160784778.
PROTOCOLO: 160784778 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160784778. NIRE: 41201544001.
CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CVL
AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:77.025.708/0001-21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 99
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os signatários da empresa **CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **77.025.708/0001-21**, Inscrição Estadual nº **20106935-11**.

Declaram, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Ponta Grossa, 18 de Julho de 2016.

Vera Lucia Chagas Moura
RG: 833.149-9 / CPF: 395.738.009-00
Diretora Proprietária
Fone / Fax (42) 3229-2020
e-mail valdir@cvl.com.br

Fernando Mistrorigo Barbosa
RG:7.445.792 / CPF: 372.335.309-63
Diretor Proprietário
Fone / Fax (42) 3229-2020
e-mail valdir@cvl.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 120

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 412.001.939-81 em 17/06/1980

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e treze, às 08h00min, na sede administrativa, na cidade e comarca de Apucarana, no estado do Paraná, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP nº 86.800-250, se reuniram os sócios da Sociedade Empresária Limitada, **Apucarana Auto Peças Ltda,** inscrita no CNPJ-MF sob nº 75.263.558/0001-69, com seu **Contrato Social de constituição** registrado sob nº 412.001.939-81, na Junta Comercial do Paraná, em 17 de junho de 1980, e trinta e três alterações do contrato primitivo, representando a totalidade do Capital Social: **Armando Boscardin,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Pe. Severino Cerutti nº 1065, CEP nº 86.808-080, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.-572.274, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF nº 011.212.869-68, com a participação de **1.589.224** (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro) cotas sociais do valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, no total de **R$ 1.589.224,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais); **Mariana Conceição Davantel Boscardin,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Pe. Severino Cerutti nº 1065, CEP nº 86.808-080, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG.-887.875, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF nº 350.057.349-53, com a participação de **81.116** (oitenta e um mil, cento e dezesseis) cotas sociais do valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, no total de **R$ 81.116,00** (oitenta e um mil, cento e dezesseis reais); **Amanda Davantel Boscardin Silva**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Dr. Nagib Daher nº 1011, Apto. 601, CEP nº 86.800-040, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG.- 8.146.817-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 039.743.539-84, com a participação de **17.220** (dezessete mil, duzentos e vinte) cotas sociais do valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, no total de **R$ 17.220,00** (dezessete mil, duzentos e vinte reais); **Miriana Davantel Boscardin**, brasileira,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 101

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 412.001.939-81 em 17/06/1980

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

solteira, maior e capaz, nascida em 08/02/1985, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Rebouças nº 1511, Apto. 94, CEP nº 05.401-200, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG.- 8.146.829-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 045.061.699-13, com a participação de **17.220** (dezessete mil, duzentos e vinte) cotas sociais do valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, no total de **R$ 17.220,00** (dezessete mil, duzentos e vinte reais), e **Armando Davantel Boscardin**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 02/06/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo André, estado de São Paulo, na rua Padre Manoel de Paiva nº 291, Apto. 43, CEP nº 09.070-230, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.- 8.146.581-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 055.071.159-74, com a participação de **17.220** (dezessete mil, duzentos e vinte) cotas sociais do valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, no total de **R$ 17.220,00** (dezessete mil, duzentos e vinte reais), previamente convidados para esta Assembléia mediante Carta Convite recebida contra recibo, dispensada às formalidades previstas no § 3º do Art. 1152, na forma do § 2º do art. 1072 do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/01/2002 e do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as sociedades anônimas. Congregados os sócios, em sua totalidade, por aclamação, o senhor **Armando Boscardin,** assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, **Eli Holak Zaccarelli,** para lavrar a ata da presente Assembléia. Instalada a sessão, o Presidente informou sobre a pauta das deliberações: **1.** Proposta para transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima; **2.** Deliberação sobre o Estatuto Social que regerá a sociedade resultante da transformação e demais atos conexos ligados à operação; **3.** Eleição da Diretoria e fixação da remuneração; **4.** Outros assuntos de interesse social. Iniciando a pauta, **item "1",** o Presidente apresentou a proposta para transformar a **Apucarana Auto Peças Ltda,** com o **Capital Social** de **R$ 1.722.000,00** (um milhão, setecentos e vinte e dois mil reais), inteiramente realizado, **em Sociedade Anônima**, sob a denominação de: **Apucarana Auto Peças S/A,** de acordo com o artigo 220, da Lei nº 6404/76 e Art. 1113, da Lei 10.406/2002 (Código Civil),

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 102

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 412.001.939-81 em 17/06/1980

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

independentemente de dissolução ou liquidação da Sociedade Limitada, sem solução de continuidade em sua personalidade jurídica, mantendo-se a integridade e a estrutura da sociedade que vinha operando e que a **Apucarana Auto Peças S/A,** assumirá todo o Ativo e Passivo e todos os direitos e obrigações da **Apucarana Auto Peças Ltda.** Aduziu, ainda, que a sociedade resultante da transformação permanecerá no mesmo endereço e continuará com mesmo objeto social. A transformação é conveniente para o desenvolvimento dos negócios sociais. Se aprovada pela unanimidade dos sócios, na forma do Art. 221, da Lei nº 6404/76 e do Art. 1114, da Lei 10.406/2002, a Assembléia deverá aprovar o Estatuto Social que regerá a sociedade anônima. Discutida a matéria e posta em votação, recebeu aprovação unânime dos sócios representando a totalidade do capital social. Diante da aprovação sem dissidentes, o Presidente declarou transformada a sociedade limitada em sociedade anônima sob a denominação de **Apucarana Auto Peças S/A.** Em seguida, item **"2"**, em razão da transformação, o Presidente apresentou à Assembléia para deliberação o projeto do Estatuto Social que regerá a vida da sociedade, do seguinte teor:

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1º. Sob a denominação de **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A** fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2º. A sociedade tem sua sede e foro na cidade e comarca de Apucarana, no estado do Paraná, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP nº 86.800-250.

Fls. 109

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 412.001.939-81 em 17/06/1980

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

Parágrafo 1º. A sociedade possui uma **filial** na cidade de **Apucarana**, estado do **Paraná**, na **avenida Minas Gerais nº 999, Jardim Apucarana, CEP 86.804-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 75.263.558/0003-20**, sob NIRE **nº 419.006.097-65**, em 13/08/1998.

Parágrafo 2º. A sociedade possui uma **filial** na cidade de **Ivaiporã**, estado do **Paraná**, na **rua Rio Grande do Sul nº 02, Centro, CEP 86.870-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 75.263.558/0004-01**, sob NIRE **nº 419.007.616-21**, em 25/03/2002.

Art. 3º. A sociedade tem por objeto social **a compra e venda de veículos novos e usados, peças e acessórios, oficina mecânica especializada, lavagem e preparação de veículos, locação de espaços e automóveis.**

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

A sociedade iniciou suas atividades na data do registro do contrato social de constituição na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.001.939-81, por despacho em sessão de 17 de junho de 1980.

CAPITULO II
Do Capital e das Ações

Art. 5º. O **Capital Social** é de **R$ 1.722.000,00** (um milhão, setecentos e vinte e dois mil reais), dividido em **1.722.000** (um milhão, setecentos e vinte e dois mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma.

§ 1º. A responsabilidade dos acionistas **fica limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas por cada um,** nos termos do art. 1º da Lei nº 6404/76 e art. 1088 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

§ 2º. A Assembléia Geral Extraordinária poderá, mediante aprovação de acionistas que representem à maioria das ações com direito a voto, criar a classe de ações preferenciais com direito a voto

ou não e a conversibilidade de ações ordinárias nominativas em ações preferenciais com direito a voto ou não.

I. O número de ações preferenciais sem direito a voto ou com restrições no exercício desse direito, não ultrapassará a 50% (cinqüenta por cento) do total das ações emitidas.

Art. 6º. Cada ação realizada dará o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 7º. O acionista não poderá alienar suas ações a terceiros sem oferecê-las aos demais acionistas, para que estes, querendo, exerçam o direito de preferência, na proporção das possuídas e no prazo máximo de sessenta (60) dias da notificação, mencionando o alienante na sua comunicação o preço e as condições de pagamento que tiver para a alienação de sua participação.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto nesta cláusula sem que haja manifestação de um ou mais acionistas na aquisição das ações que lhe cabem na oferta, os demais poderão optar pela aquisição das ações disponíveis remanescentes, mediante rateio proporcional entre si.

§ 2º. Caso os acionistas não manifestem o interesse de exercer o direito de preferência de aquisição das ações ofertadas à venda, pela totalidade delas ou pelas disponíveis remanescentes, a sociedade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, poderá proceder ao resgate das ações ofertadas com base no valor do Patrimônio Líquido apresentado em Balanço Patrimonial especialmente levantado para essa finalidade no mês anterior ao da oferta, retirando referidas ações de circulação para permanência em tesouraria ou cancelamento; neste caso, com redução ou não do capital social, mediante o pagamento do valor delas ao ofertante, no prazo máximo de dois anos, ou outra forma e prazo convencionado entre a sociedade e o ofertante.

a) A sociedade convocará assembléia geral especial para deliberar sobre a aquisição ou não das ações; sua permanência em tesouraria ou cancelamento; a redução ou

Fls. 105
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

não do capital social; se mantido o mesmo capital será atribuído novo valor nominal às ações remanescentes.

b) A sociedade poderá autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate de ações, até o limite do saldo, sem diminuição do capital social.

c) As ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a lucros (dividendos) nem a voto.

d) A sociedade poderá, a qualquer tempo, alienar as ações mantidas em tesouraria, adquiridas nos termos deste parágrafo, observadas as disposições deste e demais artigos do Estatuto Social e da Lei.

e) Decorrido o prazo estipulado neste parágrafo ou por decisão da assembléia, mesmo antes de findo o prazo: não ocorrendo o resgate pela sociedade, o acionista somente poderá alienar suas ações a terceiros desde que haja a concordância expressa dos acionistas que **representem, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) do capital social realizado e com direito a voto**, relativo ao ingressante, quando houver impedimento legal ou por razões que contraponham ou resultem em prejuízos ou conflitos de interesses com os próprios interesses sociais da sociedade ou com os demais sócios, estabelecida a concordância como **condição *sine qua non***, no próprio instrumento de cessão das ações, tornando-se ineficaz qualquer instrumento firmado com infração a esta regra.

f) Não ocorrendo o resgate das ações do acionista ofertante pela sociedade nem o consenso quanto à alienação a terceiros para ingresso na sociedade, nos termos da letra anterior, deverá ser solucionado o impasse mediante a cisão do patrimônio líquido social, com base em Balanço Patrimonial especialmente levantado para essa finalidade no mês anterior, com observância da legislação pertinente e deste Estatuto.

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 412.001.939-81 em 17/06/1980

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

§ 3º. As ações do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos acionistas para garantir obrigação destes perante terceiros, **sendo vedada à penhora das ações desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos acionistas** ou qualquer outro gravame.

a) Nenhum estranho será recebido na sociedade, companhia fechada, sem a concordância expressa dos acionistas que **representem, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) do capital social realizado e com direito a voto,** estabelecida como condição ***sine qua non.***

b) A vedação acima impede, até mesmo, a inclusão de acionistas por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra acionistas ou a própria sociedade, haja vista razões de conflitos de interesses com os próprios interesses sociais da sociedade ou com os demais acionistas.

§ 4º. Havendo a concordância expressa de, no mínimo, **97% (noventa e sete por cento) do capital social realizado e com direito a voto** no ingresso de terceiro na sociedade, nos termos estabelecidos na letra "e" do § 2º e § 3º deste artigo, poderá, no seu interesse, a companhia proceder à criação de ações preferenciais nominativas, consoante o § 2º do art. 5º, e a conversibilidade das ações ordinárias nominativas do ingressante em ações preferenciais com direito a voto ou não, resguardadas as preferências ou vantagens que forem atribuídas às ações preferenciais na sua criação.

CAPITULO III
Da Assembleia Geral

Art. 8º. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, para os efeitos determinados em lei, no quadrimestre seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 107
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

Art. 9º. Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria simples de votos, não computados os em branco.

Art. 10. A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo(a) Diretor(a) Presidente da Companhia, a quem caberá escolher o secretário, acionista ou não, ou pelo(a) Diretor(a) Vice-Presidente, na sua falta ou impedimento.

CAPITULO IV
Da Administração e da Representação

Art. 11. A administração da sociedade será exercida por uma **Diretoria** constituída de **três** (03) membros, designados: **Diretor(a) Presidente; Diretor(a) Vice-Presidente, acionistas;** e **Diretor(a) Financeiro(a)/Administrativo(a);** acionista ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a reeleição. O mandato dos diretores é de **três** (03) **anos**, permanecendo em seus cargos até a eleição e posse dos que os devam substituir.

Art. 12. Os diretores não estão obrigados a assegurar o exercício de seus cargos mediante penhor de ações da companhia ou qualquer outra garantia.

Art. 13. Em caso de vacância do cargo de **Diretor(a) Presidente** ou do cargo de **Diretor(a) Vice-Presidente**, por impedimento temporário ou definitivo, o **Diretor(a) remanescente** cumulará a função completando o mandato ou pelo tempo que durar o impedimento. No caso de vacância do cargo de **Diretor(a) Financeiro(a)/Administrativo(a),** por impedimento temporário ou definitivo, o(a) **Diretor(a) Presidente** ou o(a) **Diretor(a) Vice-Presidente** cumulará a função completando o mandato ou pelo tempo que durar o impedimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 108
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

Parágrafo único. Em caso de renúncia coletiva, os Diretores permanecerão no cargo até que a Assembléia Geral eleja seus substitutos que completarão o mandato.

Art. 14. Os diretores da sociedade, **isoladamente ou em conjunto, respeitados os limites e as restrições a seguir paragrafadas e das atribuições e competências de cada Diretor(a) enunciadas no artigo subseqüente,** dispõem da plenitude de poderes para administração e representação ativa e passiva da sociedade, tanto em juízo como perante pessoas jurídicas de direito público ou privado como nas relações com terceiro e de crédito e em tudo que for necessário ou conveniente para o bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, podendo comprar, vender ou por qualquer outra forma **alienar veículos, bens móveis, imóveis, participações societárias** e **direitos de propriedade sobre marcas e patentes**; dar em penhor ou hipoteca, ou por qualquer outra forma gravar esses **bens,** aceitar letras de câmbio, emitir notas promissórias e cheques, descontar e endossar títulos de crédito, contrair empréstimos e outras obrigações com a prestação de garantias reais, avais e fianças relacionadas com os interesses sociais ou não; celebrar contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas; constituir procuradores judiciais ou não, para agirem em nome da companhia, e subscrever ações ou cotas em outras sociedades, como acionista ou cotista.

§ 1º. A aquisição e a alienação de bens **imóveis**; a subscrição, cessão e transferência de participações societárias; a aquisição e alienação de direitos de propriedade sobre marcas e patentes; bem como a oneração desses bens; a constituição de ônus com a prestação de garantias reais hipotecárias de bens imóveis; de garantias fidejussórias: avais e fianças, relacionados com os interesses sociais em operações da própria sociedade ou não; a constituição de procuradores ***ad negotia*** para essas finalidades, com o prazo de validade dos mandatos de, no máximo, 180 (cento e oitenta dias), conterá nos respectivos instrumentos **a assinatura individual**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 209
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

exclusiva e nomeadamente do(a) **Diretor(a) Presidente**, sendo vedado o substabelecimento dos mandatos.

I. Ocorrendo o acúmulo das funções do cargo de **Diretor(a) Presidente** pelo(a) **Diretor(a) Vice-Presidente**, por impedimento temporário ou por vacância definitiva do cargo: por morte ou incapacidade absoluta e permanente do(a) Diretor(a) Presidente em exercício, nos termos do art. 13: a aquisição e a alienação de bens **imóveis**; a subscrição, cessão e transferência de participações societárias; a aquisição e alienação de direitos de propriedade sobre marcas e patentes, bem como a oneração desses bens; a constituição de ônus com a prestação de garantias reais hipotecárias de bens imóveis; de garantias fidejussórias: avais e fianças, relacionados com os interesses sociais em operações da própria sociedade ou não; a constituição de procuradores ***ad negotia*** para essas finalidades, com o prazo de validade dos mandatos de, no máximo, 180 (cento e oitenta dias), e vedado o substabelecimento, exigirá a assinatura do(a) **Diretor(a) Vice-Presidente em conjunto** com **todos os acionistas.**

§ 2º. A aquisição e a alienação de **veículos**, bem como sua oneração e a constituição de procuradores ***ad negotia***, para essas finalidades, com o prazo de validade dos mandatos de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias; a constituição de procuradores para as demais operações negociais (***ad negotia)*** para agirem em nome da sociedade, fazendo constar, necessariamente, nos instrumentos de mandato, explicitamente, os atos que poderão praticar e o prazo de validade determinado de, no máximo, 01 (um) ano e a constituição de procuradores judiciais para agirem em nome da sociedade, fazendo constar nos respectivos instrumentos de mandato, explicitamente, os atos que poderão praticar, conterá nos respectivos instrumentos a **assinatura <u>individual</u> dos Diretores, sem ordem de nomeação**, sendo vedado o substabelecimento dos mandatos.

§ 3º. A constituição de procuradores judiciais para agirem em nome da sociedade, fazendo constar nos respectivos instrumentos de

mandato, explicitamente, os atos que poderão praticar, conterá a **assinatura individual de um dos Diretores,** sem ordem de nomeação.

§ 4º. Na falta ou impedimento temporário ou definitivo do(a) **Diretor(a) Presidente**, a Companhia será representada junto ao Ministério da Fazenda e demais órgãos e repartições federais, estaduais e municipais competentes pelo(a) **Diretor(a) Vice-Presidente.**

§ 5º. É **defeso** aos Administradores prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e quaisquer atos de favor, **estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diverso do estabelecido neste Estatuto Social,** sob pena de serem nulos e de não produzir nenhum efeito os atos assim praticados, **com exceção daqueles**: **a)** quando prestados no interesse de empresa da qual esta sociedade faça parte do quadro social como cotista ou acionista, controladora ou não; **b)** quando prestados em operações de crédito no interesse de empresa da qual um ou mais acionistas façam parte do quadro social como cotista(s) ou acionista(s), controlador(es) ou não; **c)** quando prestados no interesse de empresa da qual não façam parte do quadro social, **neste caso, mediante autorização da Assembléia Geral.**

Art. 15. Respeitadas a limitações e restrições paragrafadas no artigo anterior, são atribuições:

I. DO(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE:

a) Representar a Companhia, **isoladamente**, na forma do artigo anterior;

b) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;

c) Praticar todos os atos que lhe forem atribuídos em reuniões da diretoria relativamente a missões e tarefas específicas.

COMISSÃO DE LOJA
Fls. 111
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

d) Praticar todos os atos administrativos, financeiros e operacionais necessários ao bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, inerentes aos poderes conferidos por este Estatuto Social: **1) assinando, isoladamente**, todos os papéis e documentos da Companhia, necessários ou convenientes; inclusive, para aquisição, alienação e oneração de veículos, bem como a constituição de procuradores para essas finalidades; a constituição de procuradores ***ad-juditia*** e para as demais operações negociais da sociedade (***ad-negotia),*** nos termos dos §2º e §3º, do Art. 14. **2) assinando, isolada, exclusiva e nomeadamente,** todos os documentos pertinentes para adquirir e alienar bens imóveis, direitos de propriedade sobre marcas e patentes, subscrever e ceder participações societárias, constituir ônus reais, prestar garantias reais hipotecárias, avais e fianças relacionadas com os interesses sociais ou não, e constituir procuradores ***ad-negotia*** para esses fins, nos termos do §1º, do Art. 14.

e) Representar a Companhia perante o Ministério da Fazenda e demais órgãos públicos competentes.

II. DO(A) DIRETOR(A) VICE-PRESIDENTE:

a) Representar a Companhia, **isoladamente ou em conjunto**, na forma do artigo anterior;

b) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria, na falta ou impedimento temporário ou definitivo do(a) Diretor(a) Presidente;

c) Praticar todos os atos que lhe forem atribuídos em reuniões da diretoria relativamente a missões e tarefas específicas;

d) Praticar todos os atos administrativos, financeiros e operacionais necessários ao bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, inerentes aos poderes conferidos por este Estatuto Social: **1) assinando, isoladamente,** todos os papéis e documentos da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 112
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

Companhia, necessários ou convenientes, observadas as restrições e limites estabelecidos no § 1º, do art. 14; 2) **assinando, isoladamente**, todos os papéis e documentos necessários ou convenientes para aquisição, alienação e oneração de veículos; a constituição de procuradores para essas finalidades; a constituição de procuradores ***ad-juditia*** e para as demais operações negociais da sociedade (***ad-negotia),*** nos termos dos §2º e §3º, do Art. 14; **3) Na falta do(a) Diretor(a) Presidente,** cumulando a função, por impedimento temporário ou por vacância definitiva do cargo, **assinando sempre em conjunto com todos os acionistas** os documentos pertinentes para adquirir e alienar bens imóveis, direitos de propriedade sobre marcas e patentes, subscrever e ceder participações societárias, constituir ônus reais, prestar garantias reais, avais e fianças relacionadas com os interesses sociais ou não, e constituir procuradores ***ad-negotia*** para esses fins, nos termos do Inciso I, § 1º do art. 14;

e) Na falta ou impedimento temporário ou definitivo do(a) **Diretor(a) Presidente** representar a Companhia junto ao Ministério da Fazenda e demais órgãos públicos e repartições federais, estaduais e municipais.

III. DO(A) DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)/ADMINISTRATIVO(A):

a) Representar a Companhia, **isoladamente ou em conjunto,** na forma do artigo anterior.

b) Praticar todos os atos que lhe forem atribuídos em reuniões da diretoria relativamente a missões e tarefas específicas.

c) Praticar todos os atos administrativos, financeiros e operacionais necessários ao bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, inerentes aos poderes conferidos por este Estatuto Social: **1) assinando, isoladamente,** todos os papéis e documentos da Companhia, necessários ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 113
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

convenientes, observadas as restrições e limites estabelecidos no §1º, do art. 14; **2) assinando, isoladamente**, todos os papéis e documentos necessários ou convenientes para aquisição, alienação e oneração de veículos; a constituição de procuradores para essas finalidades; a constituição de procuradores ***ad-juditia*** e para as demais operações negociais da sociedade (***ad-negotia)***, nos termos dos §2º e §3º, do Art. 14.

Art. 16. Compete à Assembléia Geral fixar os honorários e gratificações dos Diretores.

CAPÍTULO V
Do Conselho Fiscal

Art. 17. O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembléia Geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes.

§ 1º. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere.

§ 2º. Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação.

CAPITULO VI
Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

Art. 18. Encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano o exercício social, coincidindo com o ano civil, data em que procederá com base na escrituração contábil, a elaboração do balanço patrimonial; demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; demonstração do resultado do exercício e a demonstração dos fluxos de caixa, nos termos do Capitulo XV da Lei nº 6404/76 e demais disposições legais vigentes, notadamente pela Lei 11.638/2007.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

Parágrafo único. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto de renda e demais tributos previstos em norma fiscal, ou amortizações na conformidade com as exigências legais.

CAPITULO VII
Dos Lucros Líquidos

Art. 19. O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, terá a seguinte destinação:

a) **5%** (cinco por cento) para a formação de Reserva Legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76;

b) a assembléia geral poderá criar outras reservas para fins específicos e que consultem as necessidades sociais bem como a reversão das mesmas formadas em exercícios anteriores;

c) atribuição de dividendos aos acionistas, nunca inferiores a **10%** (dez por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Inciso I do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, **proporcionalmente** ao percentual de participação no capital social;

d) a assembléia geral poderá deliberar, **pela totalidade dos acionistas**, sobre a atribuição de dividendos, em porcentagem sobre o lucro liquido remanescente do exercício ou fixar outro critério para determiná-lo, depois das deduções alistadas nas letras anteriores, de forma desproporcional ao percentual de participação no capital social, desde que não sujeite a prejuízos os acionistas minoritários, nos termos do § 1º do artigo 202, da lei nº 6404/76;

e) a distribuição de dividendos prevista neste artigo não será obrigatória se incompatível com a situação econômico-financeira da sociedade, caso em que a Diretoria informará à Assembléia Geral com a respectiva justificação,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 115
Rubrica

acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Art. 20. O lucro que remanescer após as deduções alistadas no artigo anterior ficará à disposição da Assembléia Geral Ordinária para as aplicações que julgar de conveniência da Companhia.

Art. 21. Poderá a Assembléia Geral Ordinária, **desde que não haja oposição de quaisquer acionistas presentes**, determinar:

a) a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido no artigo 19, letra "c", e nas disposições legais vigentes;

b) a retenção da totalidade ou parte do lucro remanescente a que alude o artigo anterior.

Art. 22. O pagamento de dividendos será efetivado no prazo fixado pela Assembléia Geral, porém dentro do mesmo exercício, ressalvado o disposto na letra "e" do art. 19.

Art. 23. Em caso de capitalização de Reservas e/ou Lucros, aos acionistas é assegurada à distribuição, como bonificação, de ações novas, proporcionalmente à quantidade já detida.

CAPITULO VIII
Das Disposições Especiais

Art. 24. São estabelecidas as disposições especiais:

I. Do Falecimento ou interdição de acionistas:

a) No caso do falecimento de qualquer um dos acionistas, os supérstites poderão continuar com os herdeiros do acionista premorto, desde que assim o desejem e não exista impedimento legal para o ingresso, e haja unânime e expressa concordância dos acionistas remanescentes. Caso não haja concordância dos acionistas remanescentes, por razões que contraponham os interesses sociais ou os

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 116
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

herdeiros do acionista premorto não desejem ingressar na sociedade, mediante manifestação do propósito por escrito, os haveres do *de cujus* serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em trinta e seis (36) parcelas mensais, iguais e sucessivas, **ou outra forma e prazo convencionado entre os herdeiros e os demais acionistas supérstites.**

b) Até que se ultime, no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação dos interessados perante a sociedade, salvo a condição de DIRETOR da Companhia.

c) No caso de interdição por incapacidade definitiva, o acionista somente poderá permanecer na Companhia desde que assistido ou representado; caso contrário, poderá o acionista ser excluído judicialmente da sociedade, mediante liquidação de sua participação apurada com base em balanço especial levantado para essa finalidade e paga a quem de direito, no mínimo, em trinta e seis (36) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme autoriza o Art. 1089, da Lei nº 10406/2002, aplicada subsidiariamente às sociedades anônimas.

II. Da Doação e Transferência de Titularidade:

a) O acionista que desejar ceder e transferir suas ações, na totalidade ou parcialmente, para seus herdeiros, **a título de doação,** como antecipação de herança ou parte disponível dos seus bens, **com reserva de usufruto,** fará também a **reserva do direito de voto para si** sobre as ações doadas no ato da constituição do gravame.

b) O acionista outorgante doador deverá comunicar à Companhia, preferencialmente, com antecedência ao ato ou, no máximo, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, remetendo cópia do instrumento da outorga para as anotações nos Livros da Companhia.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 117

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

c) No caso da doação pura e simples a herdeiros, sem ônus do usufruto nem a reserva do direito de voto sobre as ações doadas para o outorgante doador, o ingresso dos outorgados donatários fica sujeito à aprovação pela totalidade do capital social quando houver impedimento legal ou por razões que contraponham ou resultem em prejuízos ou conflitos de interesse com os próprios interesses sociais da Companhia.

d) A transferência de titularidade de ações somente poderá ocorrer entre cônjuges, devendo ser comunicada à Companhia para o registro no Livro próprio, mediante a entrega de cópia do instrumento de transferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da ocorrência.

CAPITULO IX
Dos Acordos de Acionistas

Art. 25. Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição, regulem o exercício de direito de voto dos acionistas ou estabeleçam condições para aprovação de matérias específicas de relevante interesse social ou dos acionistas, bem como para a composição da Diretoria: eleição, substituição ou destituição de Diretores, e as atribuições e poderes de cada Diretor, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo único. Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido os mesmos devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos de acionistas.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 118 Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

CAPITULO X
Da Dissolução, Liquidação e Extinção

Art. 26. A dissolução e a liquidação com conseqüente extinção da sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

Art. 27. A assembléia geral que deliberar a dissolução da Companhia:

a) Determinará o modo como deverá ser processada a liquidação social, respeitada a legislação aplicável;

b) Nomeará o liquidante e fixará sua remuneração.

CAPITULO XI
Das Disposições Finais

Art. 28. Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes, e especialmente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, atualizada pelas Leis nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

Terminada a leitura, foi discutido e colocado em votação, recebendo aprovação unânime pelos presentes, o Estatuto Social da sociedade, que passa a vigorar com a redação retro transcrita. Aduziu o Presidente que as cotas transformadas, neste ato, em ações ordinárias nominativas, inclusive aquelas sobrevindas e recebidas pelos acionistas, sem ônus, em decorrência da incorporação de reservas decorrentes de lucros distribuídos, permanecem gravadas com todos os ônus e sub-rogação de todas as cláusulas e condições estipuladas na Trigésima Terceira Alteração de Contrato Social da sociedade Apucarana Auto Peças Ltda, arquivada na JUCEPAR sob nº 20130806234, em 20/02/2013. Continuando, item **"3"**, o Presidente expôs sobre a eleição dos membros da primeira Diretoria da Companhia, para o período de 2013 a 2015, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária que se fizer realizar no ano de **2016**, para a aprovação das contas do ano-calendário de 2015. Foi eleita por unanimidade de votos: **Diretor Presidente: Armando**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 119
Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 412.001.939-81 em 17/06/1980

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

Boscardin; Diretora Vice-Presidente: Mariana Conceição Davantel Boscardin e **Diretora Financeira/Administrativa: Amanda Davantel Boscardin Silva,** já qualificados. Foi suspensa a sessão, às 10h45min, para a posse dos Diretores eleitos. Reaberta, às 11h30min, o Presidente declarou que os eleitos, às 11h15min, haviam assinado o Termo de Posse, o qual fica como parte integrante desta ata. No termo de posse, os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, conforme o art. 1011, § 1º do Código Civil. Quanto aos honorários da diretoria, foi fixada a remuneração global em até, no máximo, R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), anual. A atribuição do valor mensal será feita pelos Diretores na primeira reunião que se fizer realizar, podendo, a critério de seus membros, ser dispensada parcial ou totalmente. Diante da aprovação de todos os atos, declarou o Presidente, serão tomadas as providências necessárias para a formalização nos órgãos competentes. Passando, ao Item "**4**", o Presidente colocou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Não houve pronunciamento. Deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Apucarana-PR, 01 de agosto de 2013.

Armando Boscardin
Presidente

Eli Holak Zaccarelli
Secretaria *ad-hoc*

Mariana Conceição Davantel Boscardin

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 120
Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 412.001.939-81 em 17/06/1980

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

Apucarana-PR, 01 de agosto de 2013

Amanda Davantel Boscardin Silva

Miriana Davantel Boscardin

Armando Davantel Boscardin

VISTO:

Dr. Edson Carlos Pereira
Advogado OAB-PR 7596

Dra. Tânia Santos Assunção Caldeira
Advogada OAB-PR 44.380

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2013
SOB NÚMERO: 41300088071
Protocolo: 13/495820-9, DE 26/08/2013
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 12
Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 41.2.0019398-1 – 17-06-1980.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e treze, às 11h15min, na sede social da **Apucarana Auto Peças S/A**, com sede social na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP nº 86.800-250, tomam posse como membros da Diretoria, eleitos na Assembléia Geral de Transformação desta data, no cargo de **Diretor Presidente: Armando Boscardin,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Pe. Severino Cerutti nº 1065, Centro, CEP nº 86808-080, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG 572.274, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF nº 011.212.869-68, **Diretora Vice-Presidente: Mariana Conceição Davantel Boscardin,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Pe. Severino Cerutti nº 1065, CEP nº 86.808-080, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG 887.875, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF nº 350.057.349-53, **Diretora Financeira/Administrativa: Amanda Davantel Boscardin Silva,** brasileira, casada sob o regime de separação total de bens em 04/06/2011, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na rua Nagib Daher, 1011, Ap 601, Residencial Caiobá, Centro, CEP nº 86808-040, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG 8.146.817-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 039.743.539-84, para o triênio de 2013 a 2015, até a realização da Assembléia Geral Ordinária que se fizer realizar no ano de **2016,** para a aprovação das contas do ano-calendário de 2015.

Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, ficando investidos nas funções que lhe são conferidos pela Lei e pelo Estatuto

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 41.2.0019398-1 – 17-06-1980.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Social, mediante a assinatura do presente **TERMO DE POSSE**, de acordo com o artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE**, sendo assinado pelos empossados.

Apucarana-PR, 01 de agosto de 2013.

Armando Boscardin

Mariana Conceição Davantel Boscardin

Amanda Davantel Boscardin Silva

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de **1.722.000** (um milhão, setecentos e vinte e dois mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.722.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil reais) representativas do capital da sociedade **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A,** em decorrência da transformação da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e consequente extinção de igual número e valor de cotas sociais.

Fl. 01

Nº	SUBSCRITORES	AÇÕES			Assinaturas
		SUBSCRITAS	INTEGRALIZADAS	TOTAL EM R$	
01	**ARMANDO BOSCARDIN,** brasileiro, casado, empresário, residente em Apucarana, Paraná, rua Pe. Severino Cerutti nº 1065, CEP nº 86.808-080, portador da RG.-572.274 SSP/PR, CPF nº 011.212.869-68.	1.589.224	1.589.224	**1.589.224,00**	
02	**MARIANA CONCEIÇÃO DAVANTEL BOSCARDIN,** brasileira, casada, empresária, residente em Apucarana, Paraná, rua Pe. Severino Cerutti nº 1065, CEP nº 86.808-080, portadora da RG.-887.875, SSP/PR, CPF nº 350.057.349-53.	81.116	81.116	**81.116,00**	
03	**AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA,** brasileira, casada, empresária, residente em Apucarana, Paraná, rua Dr. Nagib Daher nº 1011, CEP nº 86.800-040, portadora da RG.- 8.146.817-6, SSP/PR, CPF nº 039.743.539-84.	17.220	17.220	**17.220,00**	
	SUB-TOTAL	1.687.560	1.687.560	**1.687.560,00**	

Apucarana-PR, 01 de Agosto de 2013.

Armando Boscardin
Presidente

Eli Holak Zaccarelli
Secretária *ad-hoc*

...SÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 123

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69

Fl. 02

Nº	SUBSCRITORES	AÇÕES			Assinaturas
		SUBSCRITAS	INTEGRALIZADAS	TOTAL	
	SUB-TOTAL	1.687.560	1.687.560	**1.687.560,00**	
04	**MIRIANA DAVANTEL BOSCARDIN,** brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 08/02/1985, empresária, residente em São Paulo, São Paulo, na avenida Rebouças nº 1511, CEP nº 05.401-200, portadora da RG.- 8.146.829-0, SSP/PR, CPF nº 045.061.699-13.	17.220	17.220	**17.220,00**	
05	**ARMANDO DAVANTEL BOSCARDIN,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 02/06/1986, empresário, residente em Santo André, São Paulo, na rua Padre Manoel Paiva nº 291, CEP nº 09.070-230, portador da RG.- 8.146.581-9, SSP/PR, CPF nº 055.071.159-74.	17.220	17.220	**17.220,00**	
	TOTAL	1.722.000	1.722.000	**1.722.000,00**	

Apucarana-PR, 01 de Agosto de 2013.

Armando Boscardin
Presidente

Eli Holak Zaccarelli
Secretária ad-hoc

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 124
Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 41.2.0019398-1 – 17-06-1980.

COMISSÃO DE LICIT... Fls. 125 Rubrica

CARTA CONVITE

ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

São convidados os senhores sócios cotistas da sociedade empresária **APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA,** para a Assembléia Geral de Transformação de Tipo Jurídico da sociedade, no dia 01 de agosto de 2013, às 08h00min, em sua sede social rua Guarapuava nº 316, Centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, CEP nº 86.800-250, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, com seguinte ordem do dia:

1. Proposta para transformação da sociedade limitada em sociedade anônima;
2. Deliberação sobre o Estatuto Social que regerá a sociedade resultante da transformação e demais atos conexos ligados à operação;
3. Eleição da Diretoria e fixação da remuneração;
4. Outros assuntos de interesse social.

Apucarana-PR, 22 de julho de 2013.

Armando Boscardin
Administrador

APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 41.2.0019398-1 – 17-06-1980.

SÃO DE LICITA-DES
Fls. 126
brica

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Os abaixo assinados, sócios cotistas da **APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA,** nos termos do § 2º do Art. 1072, do Código Civil, Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, declaram o recebimento da **Carta Convite** para a Assembléia Geral de Transformação de Tipo Jurídico da sociedade, no dia 01 de agosto de 2013, às 08h00min, na sede social, na rua Guarapuava nº 316, Centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, CEP nº 86.800-250.

NOME DO SÓCIO	DATA DO RECEBIMENTO	ASSINATURA
Armando Boscardin	22/07/2013	
Mariana Conceição Davantel Boscardin	22/07/2013	
Amanda Davantel Boscardin Silva	22/07/2013	
Miriana Davantel Boscardin	22/07/2013	
Armando Davantel Boscardin	22/07/2013	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 127
Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 413.0008807-1 - 17/09/2013

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2014

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois e quatorze, às 9h30min, na sede administrativa da Companhia, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP nº 86.800-250, na cidade e comarca de Apucarana, estado do Paraná, se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da sociedade **Apucarana Auto Peças S/A,** representando a totalidade do Capital Social segundo as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação do edital de convocação pela imprensa, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, e Inciso I do artigo 294, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante a entrega contra recibo. Assumiu os trabalhos da assembleia o acionista **Armando Boscardin**, nos termos estatutários, que convidou a mim, **Amanda Davantel Boscardin Silva,** como secretária, para redigir a ata da presente sessão, solicitando a leitura do Edital de Convocação com a pauta das deliberações, do seguinte teor: **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A,** - CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – São convidados os acionistas da sociedade **Apucarana Auto Peças S/A,** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01 de outubro de 2014, às 9h30min, na sede social da Companhia, na rua Guarapuava nº 316, Centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, CEP nº 86.800-250, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Proposta para criação de Filial, na cidade de Apucarana, Paraná, e alteração estatutária, no que couber; **2.** Outros assuntos de interesse social. Apucarana-PR, 22 de setembro de 2014. Armando Boscardin, Presidente. Dando início aos trabalhos, item **1**, disse o Presidente que é conveniente a abertura de uma filial nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 110, Centro, CEP nº 86.800-230, à expansão dos negócios comerciais da sociedade. Em seguida, colocada sob apreciação e votação à proposta, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas, aduziu o Presidente que o Estatuto Social será parcialmente alterado, com a inclusão do parágrafo 3º, no art. 2º.

Art. 2º ...

§ 3º Fica criada filial na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 110, Centro, CEP nº 86.800-230.

SÃO DE LICITA
Fls. 128
Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 413.0008807-1 - 17/09/2013

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2014

Discutida a matéria, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas. Diante da aprovação, disse o Presidente que o Art. 2º, do Estatuto Social passa à redação acima transcrita. Prosseguindo, item 2. o Presidente declarou livre a palavra para abordagem de outros assuntos de interesse da sociedade. Não houve manifestação. Foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Armando Boscardin, Presidente e acionista, Amanda Davantel Boscardin Silva, Secretária e acionista, Mariana Conceição Davantel Boscardin, Miriana Davantel Boscardin e Armando Davantel Boscardin, acionistas.

A presente se acha transcrita no Livro nº 01 de Atas de Assembleias Gerais, termo de Autenticação nº 13/177990-7, em 02/12/2013, Junta Comercial do Paraná.

Apucarana-PR, 01 de outubro de 2014.

Armando Boscardin
Presidente

Amanda Davantel Boscardin Silva
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2014
SOB NÚMERO: 41901408267
Protocolo: 14/670476-2, DE 21/11/2014
Empresa:41 3 0008807 1
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 129
Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da sociedade **Apucarana Auto Peças S/A,** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01 de outubro de 2014, às 9h30min, na sede social da Companhia, na rua Guarapuava nº 316, Centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, CEP nº 86.800-250, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta para criação de Filial, na cidade de Apucarana, Paraná, e alteração estatutária, no que couber;

2. Outros assuntos de interesse social.

Apucarana-PR, 22 de setembro de 2014

Armando Boscardin
Presidente.

Fls. 130

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.

CNPJ-MF-75.263.558/0001-69

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Os abaixo assinados, acionistas da **Apucarana Auto Peças S/A,** nos termos do artigo 294, Inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais vigentes, declaram o recebimento do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01 de outubro de 2014, às 9h30min, na sede social na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP nº 86.800-250.

NOME DO ACIONISTA	DATA DO RECEBIMENTO	ASSINATURA
Armando Boscardin	22/09/2014	
Mariana Conceição Davantel Boscardin	22/09/2014	
Amanda Davantel Boscardin Silva	22/09/2014	
Miriana Davantel Boscardin	22/09/2014	
Armando Davantel Boscardin	22/09/2014	

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.

CNPJ-MF-75.263.558/0001-69

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Os abaixo assinados, acionistas da **Apucarana Auto Peças S/A,** nos termos do artigo 294, Inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais vigentes, declaram o recebimento do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01 de outubro de 2014, às 9h30min, na sede social na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP nº 86.800-250.

NOME DO ACIONISTA	DATA DO RECEBIMENTO	ASSINATURA
Armando Boscardin	22/09/2014	
Mariana Conceição Davantel Boscardin	22/09/2014	
Amanda Davantel Boscardin Silva	22/09/2014	
Miriana Davantel Boscardin	22/09/2014	
Armando Davantel Boscardin	22/09/2014	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 132
Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 413.0008807-1 - 17/09/2013

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Data: 28/12/2015; Hora: 9h30min; Local: sede administrativa da Companhia, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP nº 86.800-250, na cidade e comarca de Apucarana, estado do Paraná: Presença: totalidade dos acionistas, segundo as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; dispensada a publicação do edital de convocação pela imprensa, mediante a entrega do edital contra recibo. Mesa: Presidente, **Armando Boscardin;** Secretária, **Amanda Davantel Boscardin Silva, I** – Deliberações: aprovados por unanimidade os Relatórios da Diretoria referentes aos exercícios de 2013 e 2014, os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras e de Resultados. Publicações: Diário Oficial do Estado do Paraná: exercício de 2013, edição 9270, pág, 36, de 15/08/2014; exercício de 2014, edição 9585, pág. 47; de 27/11/2015, e jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Paraná, exercício de 2013, edição 7058, pág, C3, de 15/08/2014; exercício de 2014, edição 7442; pág. C7; de 26/11/2015. As diretrizes adotadas para elaboração dos Balanços Patrimoniais e das demais Demonstrações do Resultado do Exercício e Financeiras, foram as exigidas pela legislação vigente. Resultado positivo em 2013, na importância de R$ 1.349.842,54, e em 2014, na importância de R$ 667.847,14, depois das provisões para o imposto de renda e contribuição social. Transferência para formação da Reserva Legal: em 2013, R$ 67.492,12, e em 2014, R$ 33.392,36, na forma estatutária. **II** – Distribuição de dividendos obrigatórios, na forma estatutária, em 2014, na importância de R$ 134.984,25, atribuídos aos acionistas Armando Boscardin, R$ 126.601,76, e Mariana Conceição Davantel Boscardin, R$ 8.382,52. O saldo remanescente na rubrica Reservas de Lucros, R$ 5.449.215,36, poderá ser atribuído aos acionistas, a critério da Diretoria, dentro das possibilidades financeiras da sociedade. **III** –Eleição da Diretoria para o triênio de 2016 a 2018, com mandato até Assembleia Geral Ordinária no ano de 2019. Reeleitos: **Diretor Presidente, Armando Boscardin** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na rua Pe. Severino Cerutti nº 1065, Centro, CEP

1

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 413.0008807-1 - 17/09/2013

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015

86808-080, portador da RG - 572.274-SSP/PR e CPF 011.212.869-68; **Diretora Vice-Presidente: Mariana Conceição Davantel Boscardin,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na rua Pe. Severino Cerutti 1065, CEP 86.808-080, portadora da RG - 887.875-SSP/PR e CPF 350.057.349-53; **Diretora Financeira/Administrativa: Amanda Davantel Boscardin Silva,** brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na rua Pedro Paulo Fenato nº 200, Jardim Espanha, CEP nº 86.802-016, portadora da RG - 8.146.817-6-SSP/PR e CPF 039.743.539-84, os quais tomaram posse às 10h45min, mediante assinatura do Termo de Posse, o qual fica como parte integrante desta ata. No termo de posse, os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do art. 1011 do Código Civil. **IV** - Quanto à remuneração dos Dirigentes foram ratificados, os valores globais de 2013, R$ 79.602,00; de 2014, R$ 131.544,00, e de 2015, R$ 142.976,00, conforme ficha financeira de cada Diretor, apresentada aos acionistas. A remuneração para 2016 não ultrapassará a verba global de R$ 160.000,00. A proposição recebeu aprovação unânime. **V** – Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, na forma sumário. (Art. 130, § 1º Lei nº 6.404/76), no livro próprio, lida e aprovada, e por todos assinada. Armando Boscardin, presidente e acionista; Amanda Davantel Boscardin Silva, secretária e acionista; Mariana Conceição Davantel Boscardin, Miriana Davantel Boscardin e Armando Davantel Boscardin, acionistas.

A presente se acha transcrita no Livro nº 01 de Atas de Assembleias Gerais, termo de Autenticação 13/177990-7, em 02/12/2013. Jucepar.

Apucarana-PR, 28 de dezembro de 2015

Armando Boscardin
Presidente e acionista

Amanda Davantel Boscardin Silva
Secretária e acionista

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2016
SOB NÚMERO: 20162449160
Protocolo: 16/244916-0, DE 20/04/2016
Empresa:41 3 0008807 1
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 134
Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Em 28/12/2015, às 10h45min, na sede social da **Apucarana Auto Peças S/A**, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP nº 86.800-250, tomam posse como membros da Diretoria, reeleitos na Assembléia Geral de Ordinária desta data, no cargo **Diretor Presidente, Armando Boscardin** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na rua Pe. Severino Cerutti, 1065, Centro, CEP 86808-080, portador da RG - 572.274-SSP/PR e CPF 011.212.869-68; **Diretora Vice-Presidente: Mariana Conceição Davantel Boscardin,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na rua Pe. Severino Cerutti, 1065, CEP 86.808-080, portadora da RG - 887.875-SSP/PR e CPF 350.057.349-53; **Diretora Financeira/Administrativa: Amanda Davantel Boscardin Silva,** brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na rua Pedro Paulo Fenato nº 200, Jardim Espanha, CEP nº 86.802-016, portadora da RG - 8.146.817-6-SSP/PR e CPF 039.743.539-84, para o triênio de 2016 a 2018, com mandato até a posse dos substitutos, cuja eleição competirá à Assembléia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2019. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1011, § 1º, do Código Civil, ficando investidos nas funções que lhe são conferidas pela Lei e pelo Estatuto

1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 135
Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Social, mediante a assinatura do presente **TERMO DE POSSE**, de acordo com o artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE,** sendo assinado pelos empossados.

Apucarana-PR, 28 de dezembro de 2015.

Armando Boscardin

Mariana Conceição Davantel Boscardin

Amanda Davantel Boscardin Silva

2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 136
Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas da sociedade **Apucarana Auto Peças S/A** a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária,** no dia 28 de dezembro de 2015, às 9h30min, na sede social da Companhia, rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP 86800-250, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Apreciação e votação das contas do exercício findo em 31/12/2014, acompanhados do Relatório da Diretoria;

II – Distribuição de Dividendos;

III – Eleição da Diretoria para o triênio de 2016 a 2018.

IV - Fixação dos honorários dos dirigentes para o exercício de 2016;

V - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Apucarana-PR, 18 de dezembro de 2015.

Armando Boscardin
Diretor Presidente

...ÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 137

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 413.000.880-71 em 17/09/2013

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 13h00min, na sede social da **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A,** na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP 86.800-250, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, reuniram-se os acionistas da empresa em Assembleia Geral Extraordinária representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a publicação do edital de convocação pela imprensa nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124 e Inciso I do artigo 294 da Lei nº 6.404/76, mediante a entrega aos acionistas do Edital de Convocação contra recibo. Presidindo os trabalhos, **Armando Boscardin,** Diretor Presidente, convidou a mim, **Eli Holak Zaccarelli**, como secretária *ad-hoc,* para redigir a ata da presente sessão. A seguir, por solicitação, foi lido o Edital de Convocação com a pauta das deliberações, do seguinte teor: **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A** - CNPJ 75.263.558/0001-69 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Convidamos os acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de maio de 2016, às 13h00min, na sua sede social, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP 86.800-250, na cidade e comarca de Apucarana, estado do Paraná, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Alteração parcial do Estatuto Social: **a)** Consolidação do Capítulo I; **b)** Alteração da alínea e, do § 2º, do Artigo 7º do Capítulo II; **c)** Criação do cargo de Diretor Comercial, com a consequente alteração do Capítulo IV, Da Administração e da Representação; **d)** Alteração do Artigo 19 e 22, do Capítulo Dos Lucros Líquidos; **e)** Alteração da alínea "c", do Inciso II, do Artigo 24, do Capítulo VIII, Das Disposições Especiais; **2)** Preenchimento do cargo de Diretoria; **3)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Apucarana-PR, 22 de abril de 2016. Armando Boscardin, Diretor Presidente. Iniciando a pauta, **item "1"**, o Presidente expôs sobre a necessidade de alteração parcial do Estatuto Social para atender às necessidades dos negócios da Companhia, nos artigos enunciados na convocação. Neste sentido, apresentou o

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

projeto de alteração para deliberação e, se aprovado, passará a redação definitiva seguinte:

CAPITULO I
Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1º. Sob a denominação de **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A** fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2º. A sociedade tem sua sede e foro na cidade e comarca de Apucarana, no estado do Paraná, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP nº 86.800-250.

Parágrafo 1º. A sociedade possui uma **filial** na cidade de **Apucarana**, estado do **Paraná,** na **avenida Minas Gerais nº 999, Jardim Apucarana, CEP 86.804-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 75.263.558/0003-20,** sob NIRE **nº 419.006.097-65,** em 13/08/1998.

Parágrafo 2º. A sociedade possui uma **filial** na cidade de **Ivaiporã**, estado do **Paraná,** na **rua Rio Grande do Sul nº 02, Centro, CEP 86.870-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 75.263.558/0004-01,** sob NIRE **nº 419.007.616-21,** em 25/03/2002.

Parágrafo 3º. A sociedade possui uma **filial** na cidade de **Apucarana**, estado do **Paraná,** na **rua Corifeu de Azevedo Marques nº 110, Centro, CEP 86.800-230**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 75.263.558/0005-92,** sob NIRE **nº 419.014.082-67,** em 01/12/2014.

Art. 3º. A sociedade tem por objeto social **a compra e venda de veículos novos e usados, peças e acessórios, oficina mecânica especializada, lavagem e preparação de veículos, locação de espaços e automóveis.**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 139
Rubrica

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

A sociedade iniciou suas atividades na data do registro do contrato social de constituição na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.001.939-81, por despacho em sessão de 17 de junho de 1980.

CAPITULO II
Do Capital e das Ações

Art. 7º. ...
§2º...

e) Decorrido o prazo estipulado neste parágrafo ou por decisão da assembleia, mesmo antes de findo o prazo: não ocorrendo o resgate pela sociedade, o acionista somente poderá alienar suas ações a terceiros desde que haja a concordância expressa dos acionistas que **representem, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) do capital social realizado e com direito a voto**, relativo ao ingressante, quando houver razões que contraponham ou resultem em prejuízos ou conflitos de interesses com os próprios interesses sociais da sociedade ou com os demais sócios, estabelecida a concordância como **condição *sine qua non***, no próprio instrumento de cessão das ações, tornando-se ineficaz qualquer instrumento firmado com infração a esta regra.

CAPITULO IV
Da Administração e da Representação

Art. 11. A administração da sociedade será exercida por uma **Diretoria** constituída de **quatro** (04) membros, designados: **Diretor(a) Presidente; Diretor(a) Vice-Presidente, acionistas; Diretor(a) Financeiro(a)/Administrativo(a)** e **Diretor(a) Comercial;** acionista ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição. O

mandato dos diretores é de **três** (03) **anos**, permanecendo em seus cargos até a eleição e posse dos que os devam substituir.

Art. 12. Os diretores não estão obrigados a assegurar o exercício de seus cargos mediante penhor de ações da companhia ou qualquer outra garantia.

Art. 13. Em caso de vacância do cargo de **Diretor(a) Presidente** ou do cargo de **Diretor(a) Vice-Presidente**, por impedimento temporário ou definitivo, o **Diretor(a) remanescente** cumulará a função completando o mandato ou pelo tempo que durar o impedimento. No caso de vacância do cargo de **Diretor(a) Financeiro(a)/Administrativo(a)** ou do(a) **Diretor(a) Comercial,** por impedimento temporário ou definitivo, o(a) **Diretor(a) Presidente** ou o(a) **Diretor(a) Vice-Presidente** cumulará a função completando o mandato ou pelo tempo que durar o impedimento.

Parágrafo único. Em caso de renúncia coletiva, os Diretores permanecerão no cargo até que a Assembleia Geral eleja seus substitutos que completarão o mandato.

Art. 14. Os diretores da sociedade, **isoladamente ou em conjunto, respeitados os limites e as restrições a seguir paragrafadas e das atribuições e competências de cada Diretor(a) enunciadas no artigo subsequente,** dispõem da plenitude de poderes para administração e representação ativa e passiva da sociedade, tanto em juízo como perante pessoas jurídicas de direito público ou privado como nas relações com terceiro e de crédito e em tudo que for necessário ou conveniente para o bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, podendo comprar, vender ou por qualquer outra forma **alienar veículos, bens móveis, imóveis, participações societárias** e **direitos de propriedade sobre marcas e patentes**; dar em penhor ou hipoteca, ou por qualquer outra forma gravar esses

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

bens, aceitar letras de câmbio, emitir notas promissórias e cheques; descontar e endossar títulos de crédito, contrair empréstimos e outras obrigações com a prestação de garantias reais, avais e fianças relacionadas com os interesses sociais ou não; celebrar contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas; constituir procuradores judiciais ou não, para agirem em nome da companhia, e subscrever ações ou cotas em outras sociedades, como acionista ou cotista.

§ 1º. A aquisição e a alienação de bens **imóveis**; a subscrição, cessão e transferência de participações societárias; a aquisição e alienação de direitos de propriedade sobre marcas e patentes; bem como a oneração desses bens; a constituição de ônus com a prestação de garantias reais hipotecárias de bens imóveis; de garantias fidejussórias: avais e fianças, relacionados com os interesses sociais em operações da própria sociedade ou não; a constituição de procuradores ***ad negotia*** para essas finalidades, com o prazo de validade dos mandatos de, no máximo, 180 (cento e oitenta dias), conterá nos respectivos instrumentos **a assinatura individual, exclusiva e nomeadamente** do(a) **Diretor(a) Presidente,** sendo vedado o substabelecimento dos mandatos.

I. Ocorrendo o acúmulo das funções do cargo de **Diretor(a) Presidente** pelo(a) **Diretor(a) Vice-Presidente**, por impedimento temporário ou por vacância definitiva do cargo: por morte ou incapacidade absoluta e permanente do(a) Diretor(a) Presidente em exercício, nos termos do art. 13: a aquisição e a alienação de bens **imóveis**; a subscrição, cessão e transferência de participações societárias; a aquisição e alienação de direitos de propriedade sobre marcas e patentes, bem como a oneração desses bens; a constituição de ônus com a prestação de garantias reais hipotecárias de bens imóveis; de garantias fidejussórias: avais e fianças, relacionados com os interesses sociais em operações da própria sociedade ou não; a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 142

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

constituição de procuradores ***ad negotia*** para essas finalidades, com o prazo de validade dos mandatos de, no máximo, 180 (cento e oitenta dias), e vedado o substabelecimento, exigirá a assinatura do(a) **Diretor(a) Vice-Presidente em conjunto** com **todos os acionistas.**

§ 2º. A aquisição e a alienação de **veículos**, bem como sua oneração e a constituição de procuradores ***ad negotia***, para essas finalidades, com o prazo de validade dos mandatos de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias; a constituição de procuradores para as demais operações negociais (***ad negotia)*** para agirem em nome da sociedade, fazendo constar, necessariamente, nos instrumentos de mandato, explicitamente, os atos que poderão praticar e o prazo de validade determinado de, no máximo, 01 (um) ano e a constituição de procuradores judiciais para agirem em nome da sociedade, fazendo constar nos respectivos instrumentos de mandato, explicitamente, os atos que poderão praticar, conterá nos respectivos instrumentos **a assinatura individual dos Diretores, sem ordem de nomeação,** sendo vedado o substabelecimento dos mandatos.

§ 3º. A constituição de procuradores judiciais para agirem em nome da sociedade, fazendo constar nos respectivos instrumentos de mandato, explicitamente, os atos que poderão praticar, conterá **a assinatura individual de um dos Diretores,** sem ordem de nomeação.

§ 4º. Na falta ou impedimento temporário ou definitivo do(a) **Diretor(a) Presidente**, a Companhia será representada junto ao Ministério da Fazenda e demais órgãos e repartições federais, estaduais e municipais competentes pelo(a) **Diretor(a) Vice-Presidente.**

§ 5º. É **defeso** aos Administradores prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e quaisquer atos de favor, **estranhos ao**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 143

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

interesse social, bem como agir por modo de representação diverso do estabelecido neste Estatuto Social, sob pena de serem nulos e de não produzir nenhum efeito os atos assim praticados, **com exceção daqueles**: **a)** quando prestados no interesse de empresa da qual esta sociedade faça parte do quadro social como cotista ou acionista, controladora ou não; **b)** quando prestados em operações de crédito no interesse de empresa da qual um ou mais acionistas façam parte do quadro social como cotista(s) ou acionista(s), controlador(es) ou não; **c)** quando prestados no interesse de empresa da qual não façam parte do quadro social, **neste caso, mediante autorização da Assembleia Geral.**

Art. 15. Respeitadas a limitações e restrições paragrafadas no artigo anterior, são atribuições:

7

I. DO(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE:

a) Representar a Companhia, **isoladamente**, na forma do artigo anterior;

b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;

c) Praticar todos os atos que lhe forem atribuídos em reuniões da diretoria relativamente a missões e tarefas específicas.

d) Praticar todos os atos administrativos, financeiros e operacionais necessários ao bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, inerentes aos poderes conferidos por este Estatuto Social: **1) assinando, isoladamente**, todos os papéis e documentos da Companhia, necessários ou convenientes; inclusive, para aquisição, alienação e oneração de veículos, bem como a constituição de procuradores para essas finalidades; a constituição de procuradores ***ad-juditia*** e para as demais

SSÃO DE LICITA
Fls. 1424

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

operações negociais da sociedade (***ad-negotia),*** nos termos dos §2º e §3º, do Art. 14. **2) assinando, isolada, exclusiva e nomeadamente,** todos os documentos pertinentes para adquirir e alienar bens imóveis, direitos de propriedade sobre marcas e patentes, subscrever e ceder participações societárias, constituir ônus reais, prestar garantias reais hipotecárias, avais e fianças relacionadas com os interesses sociais ou não, e constituir procuradores ***ad-negotia*** para esses fins, nos termos do §1º, do Art. 14.

e) Representar a Companhia perante o Ministério da Fazenda e demais órgãos públicos competentes.

II. DO(A) DIRETOR(A) VICE-PRESIDENTE:

a) Representar a Companhia, **isoladamente ou em conjunto**, na forma do artigo anterior;

b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, na falta ou impedimento temporário ou definitivo do(a) Diretor(a) Presidente;

c) Praticar todos os atos que lhe forem atribuídos em reuniões da diretoria relativamente a missões e tarefas específicas;

d) Praticar todos os atos administrativos, financeiros e operacionais necessários ao bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, inerentes aos poderes conferidos por este Estatuto Social: **1) assinando, isoladamente,** todos os papéis e documentos da Companhia, necessários ou convenientes, observadas as restrições e limites estabelecidos no Inciso I, do § 1º, do art. 14; **2) assinando, isoladamente**, todos os papéis e documentos necessários ou convenientes para aquisição, alienação e oneração de veículos; a constituição de procuradores para essas finalidades; a constituição de

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

procuradores ***ad-juditia*** e para as demais operações negociais da sociedade (***ad-negotia),*** nos termos dos §2º e §3º, do Art. 14; **3) Na falta do(a) Diretor(a) Presidente,** cumulando a função, por impedimento temporário ou por vacância definitiva do cargo, **assinando sempre em conjunto com todos os acionistas** os documentos pertinentes para adquirir e alienar bens imóveis, direitos de propriedade sobre marcas e patentes, subscrever e ceder participações societárias, constituir ônus reais, prestar garantias reais, avais e fianças relacionadas com os interesses sociais ou não, e constituir procuradores ***ad-negotia*** para esses fins, nos termos do Inciso I, § 1º do art. 14;

e) Na falta ou impedimento temporário ou definitivo do(a) **Diretor(a) Presidente** representar a Companhia junto ao Ministério da Fazenda e demais órgãos públicos e repartições federais, estaduais e municipais.

III. DO(A) DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)/ADMINISTRATIVO(A):

a) Representar a Companhia, **isoladamente ou em conjunto,** na forma do artigo anterior.

b) Praticar todos os atos que lhe forem atribuídos em reuniões da diretoria relativamente a missões e tarefas específicas.

c) Praticar todos os atos administrativos, financeiros e operacionais necessários ao bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, inerentes aos poderes conferidos por este Estatuto Social: **1) assinando, isoladamente,** todos os papéis e documentos da Companhia, necessários ou convenientes, observadas as restrições e limites

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 146
Rubrica

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

estabelecidos no §1º, do art. 14; **2) assinando, isoladamente,** todos os papéis e documentos necessários ou convenientes para aquisição, alienação e oneração de veículos; a constituição de procuradores para essas finalidades; a constituição de procuradores ***ad-juditia*** e para as demais operações negociais da sociedade (***ad-negotia),*** nos termos dos §2º e §3º, do Art. 14.

IV. DO(A) DIRETOR(A) COMERCIAL:

a) Dirigir o setor comercial da Companhia;

b) Assinar, **isoladamente,** todos os papéis e documentos necessários ou convenientes para aquisição, alienação e oneração de veículos; a constituição de procuradores para essas finalidades; a constituição de procuradores ***ad-juditia*** e para as demais operações negociais da sociedade (***ad-negotia),*** nos termos dos §2º e §3º, do Art. 14.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral fixar os honorários e gratificações dos Diretores.

CAPITULO VII
Dos Lucros Líquidos

Art. 19. O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, terá a seguinte destinação:

a) **5%** (cinco por cento) para a formação de Reserva Legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76;

b) a assembleia geral poderá criar outras reservas para fins específicos e que consultem as necessidades sociais bem

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 147
Rubrica

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

como a reversão das mesmas formadas em exercícios anteriores;

c) atribuição de dividendos aos acionistas, nunca inferiores a **25%** (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Inciso I do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, **proporcionalmente** ao percentual de participação no capital social;

d) a distribuição de dividendos prevista neste artigo não será obrigatória se incompatível com a situação econômico-financeira da sociedade, caso em que a Diretoria informará à Assembleia Geral com a respectiva justificação, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento.

e) fica a sociedade autorizada à distribuição antecipada de lucros do exercício (dividendos intermediários), com base em levantamento de balanço/balancete intermediário, nos termos do Art. 204, da Lei 6.404/76.

11

Art. 22. O pagamento de dividendos será efetivado no prazo fixado pela Assembleia Geral, porém dentro do mesmo exercício, ressalvado o disposto na letra "d" do Art. 19.

CAPITULO VIII
Das Disposições Especiais

Art. 24. São estabelecidas as disposições especiais:

II. ....

a) ...

b) ...

c) No caso da doação pura e simples a herdeiros, sem ônus do usufruto nem a reserva do direito de voto sobre as

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 148 Rubrica

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

ações doadas para o outorgante doador, o ingresso dos outorgados donatários fica sujeito à aprovação por, **no mínimo, 97%** (noventa e sete por cento), do capital social realizado com direito a voto, quando houver impedimento ou por razões que contraponham ou resultem em prejuízos ou conflitos de interesse com os próprios interesses sociais da Companhia.

Colocada a matéria em votação, foram aprovadas as alterações, por unanimidade, na forma como redigidas, passando a vigorar e reger a sociedade. Na seqüência, **item "2",** expôs o Presidente que, diante da criação do cargo de Diretor(a) Comercial, há a necessidade de preenchimento do cargo de Diretoria com mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária que se fizer realizar em **30.04.2019**, para a deliberação sobre a prestação de contas da Diretoria relativa ao ano calendário de 2018. Votada à matéria, foi eleito: **Diretor Comercial - Armando Davantel Boscardin**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 02/06/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Pe. Severino Cerutti nº 1065, Vila São José, CEP nº 86.808-080, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.- 8.146.581-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 055.071.159-74. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a sessão às 15h00min, para a posse do eleito. Reaberta às 15h30min, declarou que o eleito havia cumprido as formalidades legais e estatutárias e, às 15h15min, assinou o Termo de Posse de investidura no cargo, ficando como parte integrante desta ata. No Termo de Posse o Diretor eleito declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

SÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 149

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69
NIRE nº 413.000.880-71 em 17/09/2013

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, conforme o art. 1011, § 1º do Código Civil. Quanto aos honorários do Diretor Comercial, foram fixados, por unanimidade, em R$ 6.044,00 (seis mil, quarenta e quatro reais) por mês, a partir do mês de maio. Neste sentido, os acionistas deliberaram sobre a verba global da Diretoria que não ultrapassará o montante de R$ 210.000,00. Na seqüência, **item "3",** o Presidente declarou livre a palavra para abordagem de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, foi declarada atendida por completo a pauta da ordem do dia e suspensa a sessão para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a ata, achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. Armando Boscardin, Presidente; Eli Holak Zaccarelli, *secretária ad-hoc;* Mariana Conceição Davantel Boscardin, Amanda Davantel Boscardin Silva, Miriana Davantel Boscardin e Armando Davantel Boscardin, acionistas. 13

A presente ata se acha transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais, registrado na Junta Comercial do Paraná.

Apucarana-PR, 02 de maio de 2016.

Armando Boscardin
Presidente

Eli Holak Zaccarelli
Secretária *ad-hoc*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2016
SOB NÚMERO: 20163484139
Protocolo: 16/348413-9 DE 03/06/2016
Empresa: 41 3 0008807 1
APUCARANA AUTO PECAS S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 159

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ-MF nº 75.263.558/0001-69

TERMO DE POSSE DO MEMBRO DA DIRETORIA

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, às 15h15min, na sede social da **Apucarana Auto Peças S/A**, com sede social na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP nº 86.800-250, toma posse como membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária desta data, no cargo de **Diretor Comercial - Armando Davantel Boscardin**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 02/06/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Pe. Severino Cerutti nº 1065, Vila São José, CEP nº 86.808-080, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.- 8.146.581-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 055.071.159-74, com mandato complementar até a realização da Assembleia Geral Ordinária que se fizer realizar para a aprovação das contas do ano-calendário de 2018, até **30.04.2019.** O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, conforme o art. 1011, § 1º do Código Civil, ficando investido nas funções que lhe são conferidas pela Lei e pelo Estatuto Social, mediante a assinatura do presente **TERMO DE POSSE,** de acordo com o artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE,** sendo assinado pelo empossado.

Apucarana-PR, 02 de maio de 2016.

Armando Davantel Boscardin

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 151 Rubrica

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ 75.263.558/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de maio de 2016, às 13h00min, na sua sede social, na rua Guarapuava nº 316, Centro, CEP 86.800-250, na cidade e comarca de Apucarana, estado do Paraná, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração parcial do Estatuto Social: **a)** Consolidação do Capítulo I; **b)** Alteração da alínea e, do § 2º, do Artigo 7º do Capítulo II; **c)** Criação do cargo de Diretor Comercial, com a consequente alteração do Capítulo IV, Da Administração e da Representação; **d)** Alteração do Artigo 19 e 22, do Capítulo Dos Lucros Líquidos; **e)** Alteração da alínea "c", do Inciso II, do Artigo 24, do Capítulo VIII, Das Disposições Especiais;

2) Preenchimento do cargo de Diretoria;

3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Apucarana-PR, 22 de abril de 2016.

Armando Boscardin
Diretor Presidente.

APUCARANA
Auto Peças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CBS
Fls. 152

A
PREFEITURA MUNCIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
Avenida Paraná, 03
CÂNDIDO DE ABREU - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES/REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

RAZÃO SOCIAL: **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**
CNPJ Nº: **75.263.558/0001-69** - IE N° **6360090750**
ENDEREÇO: Rua Guarapuava, 316 – Centro – APUCARANA PR - CEP: 86600 250
TELEFONE: 43 3420 4450

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. JULIO CEZAR SPINASSI, portador da cédula de identidade nº 49892845, órgão expedidor SSPPR, CPF nº 842.277.459-34, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recurso, desistir de prazos e recurso, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Apucarana, 20 de Julho de 2016.

Atenciosamente,

RECONHECIMENTO NO VERSO

Armando Boscardin
Diretor/REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 572274 CPF nº 011212869-68
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ Nº: 75.263.558/0001-69

75.263.558.0001-69
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
RUA GUARAPUAVA, 316
CEP: 86.800.250
APUCARANA PR

1. TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANA

** Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[CaSNzlBQ]-ARMANDO BOSCARDIN.....
por SEMELHANCA.** 1.TAB*

Em testemunho da verdade.
Apucarana, 20 de Julho de 2016

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN 0 SELO DIGITAL NI Af8zc . 9kgkt
. YhaJy - jfpxg . hsAS,
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br
NAO ACEITE SEM VALIDAR O SELO**RTM *

APUCARANA
Auto Peças

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 159

A
PREFEITURA MUNCIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
Avenida Paraná, 03
CÂNDIDO DE ABREU - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES/REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Apucarana, 22 de Junho de 2016.

Atenciosamente,

Armando Boscardin
Diretor/REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 572274 CPF nº 011212869-68
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ Nº: 75.263.558/0001-69

75.263.558.0001-69
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
RUA GUARAPUAVA, 316
CEP: 86.600.250
APUCARANA PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 154
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIO CEZAR SPINASSI

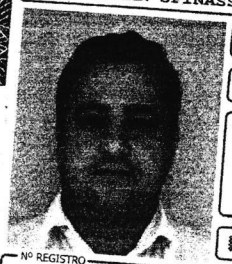

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4989284-5 SESP PR

CPF
842.277.459-34

DATA NASCIMENTO
26/06/1975

FILIAÇÃO
WILSON SPINASSI
INES PESSUTTI SPINASSI

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00371060970

VALIDADE
30/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
19/10/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
852976621

OBSERVAÇÕES

LOCAL
IVAIPORA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
30/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

41413965001
PR907025384

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
852976621

Confere com o Original
22/07/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Candido [illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 155
Rubrica

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 75.263.558.0001-69

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Nº 958
Em 22/07/16

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.

Rua Guarapuava, 316
Apucarana - Paraná
86.800-250 - Brasil
Fone: (43) 3420-4450
Fax: (43) 3420-4490

Av. Minas Gerais, 999
Apucarana - Paraná
86.804-000 - Brasil
Fone: (43) 3423-3077

R. Rio Grande do Sul, 02
Ivaiporã - Paraná
86.870-000 - Brasil
Fone: (43) 3472-4141
Fax: (43) 3472-4152

www.apucaranaautopecas.com.br

FIND NEW ROADS

APUCARANA
Auto Peças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 156
Fabrica

A
PREFEITURA MUNCIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
Avenida Paraná, 03
CÂNDIDO DE ABREU - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES/REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

RAZÃO SOCIAL: **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**
CNPJ Nº: **75.263.558/0001-69**
IE N° **6360090750**
ENDEREÇO: Rua Guarapuava, 316 Centro
APUCARANA PR - CEP: 86600 250
TELEFONE: 43 3420 4450

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe conforme segue:

1 – Objeto: **Aquisição de veículos modelo Camionete utilitária, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Obra e Desenvolvimento e Educação e Cultura, conforme as especificações descritas abaixo.**

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**1**	Veículo **GM/ ONIX LS 1.0**, automotor 0 Km (2016/2016), cor branca, 04 portas; motorização 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 8 válvulas; potência de 78/80 cv; gasolina/álcool, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustível (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 5 marchas a frente e 01 a ré; pneus 185/70 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nível de combustível. Equipado	**R$ 37.890,00**	**R$ 37.890,00**

		conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.		

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 157

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	Camionete utilitário **GM/MONTANA 1.4**, 0 Km (2016/2016), cor branca, 02 portas; Abertura Elétrica Boca de Abastecimento de tanque; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; preposição para radio (2 alto falante e Antena) travas elétricas; Vidros Elétricos, Dianteiros volante com regulagem, Apoio de Cabeça dos dois lados, capô retrátil com dobradiças de seguranças, cintos de seguranças retrateis de 3 pontos; comando de luz interna nas portas; conta giro; retrovisor externo com comando interno mecânico; com pneus 175/70 R 14; capacidade de cv 94/99 (gasolina/álcool); número de marchas 5 à frente e uma à ré, freios a discos ABS dianteiro, airbag duplo, com estepe; Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.	**R$ 52.134,00**	**R$ 104.268,00**

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
Rua Guarapuava, 316 – Centro – CEP: 86.600.250 - Apucarana PR
CNPJ: 75 263 558.0001/69
Fone/Fax: 43 3420 4450
www.apucaranaautopecas.com.br

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 158 Rubrica

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

GARANTIAS: Conforme Edital.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

DADOS BANCÁRIOS:

Nº CONTA CORRENTE: **CC: 3015-5**	BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **AG: 3409-6**

Apucarana, 22 de Julho de 2016.

Atenciosamente,

Armando Boscardin
Diretor/REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 572274 CPF nº 011212869-68
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ Nº: 75.263.558/0001-69

75.263.558.0001-69
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
RUA GUARAPUAVA, 316
CEP: 86.800.250
APUCARANA PR

Município de Cândido de Abreu

Pregão Presencial 44/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.263.558/0001-69 **Fornecedor :** APUCARANA AUTO PEÇAS S/A **E-mail:**

Endereço : RUA GUARAPUAVA 316 - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86808-080 **Telefone:** 43 3420 4450 **Fax:** 43 3420 4450 **Celular:**

Inscrição Estadual: 6360090750 **Contador:** BETH **Telefone contador:** 43 3420 4450

Representante: ARMANDO BOSCARDIN **CPF:** 011.212.869-68 **RG:** 572274

Endereço representante: Rua Padre Severino Cerutti 1065 - - Apucarana/PR - CEP 86808-080 **Telefone representante:** 43 34204450

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 3409-6 - - Maringá/PR **Conta:** 3015-5 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Veículo automotor 0 Km (2016/2016), cor branca, 04 portas; motorização minima 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 08 válvulas; potência mínima de 73 CV; na gasolina, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustivel (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 05 marchas a frente e 01 a ré; configuração minima de pneus 175/65 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nivel de combustivel. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.	1,00	UN	37.893,33	CHEVROLET	ONIX 1.0	37.890,00	37.890,00
002	Camionete utilitário 0 Km (2016/2016), cor branca, 02 portas; Abertura Elétrica Boca de Abastecimento de tanque; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; preposição para radio (2 alto falante e Antena) travas elétricas; Vidros Elétricos, Dianteiros volante com regulagem, Apoio de Cabeça dos dois lados, capô retrátil com dobradiças de seguranças, cintos de seguranças retrateis de 3 pontos; comando de luz interna nas portas; conta giro; retrovisor externo com comando interno mecânico; com pneus 175/70 R 14; capacidade mínima de cv 85; número de marchas 5 à frente e uma à ré, freios a discos ABS dianteiro , Airbag duplo, com estepe. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.	2,00	UN	52.134,33	CHEVROLET	MONTANA 1.4	52.134,00	104.268,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 142.158,00

TOTAL DA PROPOSTA : 142.158,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 20 dias

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 75.263.558/0001-69

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 158 Rubrica

CVL
Automóveis - Comercial de Veículos Ltda.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 044/2016
CVL AUTOMÓVEIS – COML. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.025.708/0001-21
DATA DA ABERTURA: 22/07/2016
HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 HORAS

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 960
Em 22/07/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 160
Rubrica

Avenida Visconde de Mauá, 1950 - Fone/Fax: (42) 3229-2020 - Caixa Postal, 159 - Oficinas - CEP 84045-100 - Ponta Grossa - Paraná

Município de Cândido de Abreu

Pregão Presencial 44/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.025.708/0001-21 **Fornecedor :** CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA **E-mail:** VALDIR@CVL.COM.BR

Endereço : AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ 1950 - OFICINAS - PONTA GROSSA/PR - CEP 84045-100 **Telefone:** 4232292020 **Fax:** 4232292020 **Celular:** 4291152922

Inscrição Estadual: 2010693511 **Contador:** LUCIMARA **Telefone contador:** 4232292020,

Representante: VALDIR BECHER FILHO **CPF:** 864.862.099-68 **RG:** 50842584

Endereço representante: RUA CESÁRIO ALVIN 704 - OLARIAS - PONTA GROSSA/PR - CEP 84035-040 **Telefone representante:** 4291152922

E-mail representante: VALDIR@CVL.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 4121-1 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR **Conta:** 3821-0 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Veículo automotor 0 Km (2016/2016), cor branca, 04 portas; motorização mínima 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 08 válvulas; potência mínima de 73 CV; na gasolina, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustível (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 05 marchas a frente e 01 a ré; configuração mínima de pneus 175/65 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nível de combustivel. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.	1,00	UN	37.893,33	FIAT / PALIO ATTRACTIVE 1.0 2016/2016	37.893,33	37.893,33
002	Camionete utilitário 0 Km (2016/2016), cor branca, 02 portas; Abertura Elétrica Boca de Abastecimento de tanque; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; preposição para radio (2 alto falante e Antena) travas elétricas; Vidros Elétricos, Dianteiros volante com regulagem, Apoio de Cabeça dos dois lados, capô retrátil com dobradiças de seguranças, cintos de seguranças retrateis de 3 pontos; comando de luz interna nas portas; conta giro; retrovisor externo com comando interno mecânico; com pneus 175/70 R 14; capacidade mínima de cv 85; número de marchas 5 à frente e uma à ré, freios a discos ABS dianteiro , Airbag duplo, com estepe; Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.	2,00	UN	52.134,33	FIAT / STRADA WORKING CS 1.4	52.134,33	104.268,66

PREÇO TOTAL DO LOTE : **142.161,99**

TOTAL DA PROPOSTA : **142.161,99**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

FIRMA RECONHECIDA 4º TABELIONATO

FIRMA RECONHECIDA 4º TABELIONATO

CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.025.708/0001-21

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 16 Rubrica

4º TABELIONATO DE NOTAS - MESSIAS
Bel.GUATAGARA NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
00017747-VERA LUCIA CHAGAS MOURA.....
00146040-FERNANDO HISTRORIGO BARBOSA.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho_____da verdade.
PONTA GROSSA-PR, 21 de junho de 2016.

TATIELY AP. CUNHA DE LEVA-Escr.
SELO DIGITAL W.(eJQSc.9FaJd.KiKB9
CONTROLE: 3GkSp.wIpO
Validar selo em http://funarpen.com.br

...O DE LICITAÇÕES
Fls. 162
Rubrica

STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P 2016

OPCIONAIS

- KIT CELEBRATION 2 (AR-CONDICIONADO + PARA-BRISAS DEGRADÊ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES E ANTENA), ABERTURA ELÉTRICA BOCAL DE ABASTECIMENTO)

COR

- BRANCO BANCHISA

REVESTIMENTO

- TEAR JACQUARD SEALA

ITENS DE SÉRIE

- Bolsa porta-objetos nas portas
- Apoia-pé para o motorista
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- Hodômetro digital (total e parcial)

SSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 163

- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Painéis de porta integrais em tecido
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Protetor de caçamba
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Alça de segurança lado passageiro
- Capô retrátil com dobradiças de segurança

FICHA TÉCNICA

MOTOR

- Número de cilindros: 4 em linha
- Posição do motor: Transversal, dianteiro
- Taxa de compressão: 10,35:1
- Nº de válvulas por cilindro: 2
- Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote
- Cilindrada total (cc): 1.368 cm^3
- Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
- Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

- Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

- Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, seqüencial

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 164
Rubrica

- Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

- Posição do diferencial: 4,400
- Número de marchas: 5 á frente e uma á ré
- Relações de transmissão: 1ª - 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª - 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909
- Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- Embreagem (tipo): Monodisco a seco, comando mecânico

SISTEMA DE FREIOS

- De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS
- Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
- Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

- Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
- Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal
- Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

- Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal
- Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
- Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO

- Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m
- Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

- Pneus: 175/70 R14
- Aro: 5,5X14

PESO DO VEÍCULO

- Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
- Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg
- Capacidade de carga: 705 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

- Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros
- Tanque de combustível (litros): 58 litros
- Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm
- Largura do veículo (mm): 1.664 mm
- Altura do veículo (mm) : 1.590 mm
- Entre-Eixos (mm): 2.718 mm
- Altura do solo (mm): 170 mm
- Bitola dianteira: 1.425 mm
- Bitola Traseira: 1.390 mm

DESEMPENHO

- 0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)
- Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX 2016 4P

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 165
Rubrica

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- BRANCO BANCHISA

REVESTIMENTO

- MALHA SWAMI CINZA

ITENS DE SÉRIE

- Acabamento na parte central do painel na cor Black Piano
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado + Para-brisas degradê
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revista no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)

- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Detalhes Internos na cor Prata Fosco (maçanetas, aros das saídas de ar)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Faróis biparábola
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Limpador traseiro com acionamento automático à ré
- Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Para-brisas degradê
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-luvas inferior com iluminação
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 166
Rubrica

FICHA TÉCNICA

MOTOR

- Número de cilindros: 04 em linha
- Posição do motor: Transversal anterior
- Cilindrada total (cc): 999,1
- Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3850 rpm
- Diâmetro X Curso: 70,0 x 64,9

ALIMENTAÇÃO

- Injeção Eletrônica: Magneti Marelli IAW 7GF seqüencial indireta
- Combustível: Flex

CÂMBIO E EMBREAGEM

- Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
- Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico

SISTEMA DE FREIOS

- De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
- Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
- Dianteiro: a disco sólido com pinça flutuante

RODAS

- Pneus: 175/65 R14 82T (Pneu Ecológico)
- Aro: 5.5 x 14" em chapa e opc. 5.5 x 14" em liga leve

DIMENSÕES EXTERNAS

- Capacidade do porta-malas (litros): 280
- Tanque de combustível (litros): 48
- Comprimento do veículo (mm): 3875
- Largura do veículo (mm): 1670
- Altura do veículo (mm) : 1504
- Entre-Eixos (mm): 2420
- Altura do solo (mm): 147

DESEMPENHO

- 0 a 100 km/h: 15,8 (G) / 15,0 (E)
- Velocidade máxima: 157 Km/h

CVL

Automóveis - Comercial de Veículos Ltda.

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 044/2016
CVL AUTOMÓVEIS – COML. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.025.708/0001-21
DATA DA ABERTURA: 22/07/2016
HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 HORAS

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 961
Em 22/07/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Rubrica
Fls 68

Avenida Visconde de Mauá, 1950 - Fone/Fax: (42) 3229-2020 - Caixa Postal, 159 - Oficinas - CEP 84045-100 - Ponta Grossa - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 169

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.025.708/0001-21 MATRIZ		**29/12/1975**

NOME EMPRESARIAL
CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VISCONDE DE MAUA	**1950**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.040-290	**OFICINAS**	**PONTA GROSSA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3229-2020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2016** às **16:18:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 170
Rubrica

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 59524 / 2016
Código de Autenticação: 399633359953616

CGCM: 229707

CNPJ/CPF: 77.025.708/0001-21
Nome: C V L AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Endereço/Número: AV. VISCONDE DE MAUA, Nº1950
Bairro: OFICINAS
Complemento:
Município: PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84040290

Requerente: ELIANE

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO **NÚMERO:** /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 13 de julho de 2016

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 121
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014815148-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.025.708/0001-21**
Nome: **CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/06/2016 16:35:51)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

...O DE LICITAÇÕES
fls. 172

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.025.708/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:53:07 do dia 20/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2016.
Código de controle da certidão: **0C8E.BA8B.1DB4.52C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 173
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77025708/0001-21
Razão Social: CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV VISCONDE DE MAUA 1950 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2016 a 29/07/2016

Certificação Número: 2016063010393495383823

Informação obtida em 15/07/2016, às 16:15:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 174 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.025.708/0001-21
Certidão nº: 18896588/2016
Expedição: 15/02/2016, às 15:57:31
Validade: 12/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.025.708/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CVL
AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:77.025.708/0001-21

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 175
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os signatários da empresa **CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **77.025.708/0001-21**, Inscrição Estadual nº **20106935-11**.

Declaram, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ponta Grossa, 18 de Julho de 2016.

Vera Lucia Chagas Moura
RG: 833.149-9 / CPF: 395.738.009-00
Diretora Proprietária
Fone / Fax (42) 3229-2020
e-mail valdir@cvl.com.br

Fernando Mistrorigo Barbosa
RG:7.445.792 / CPF: 372.335.309-63
Diretor Proprietário
Fone / Fax (42) 3229-2020
e-mail valdir@cvl.com.br

CVL
AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:77.025.708/0001-21

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 176
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Fone/Fax: (42) 3229-2020
Av: Visconde de Mauá, nº 1950 – (Oficinas)
Ponta Grossa / PR
CNPJ: 77.025.708/0001-21

A signatária da presente, por seus representante credenciados, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ponta Grossa, 18 de Julho de 2016.

Vera Lucia Chagas Moura
RG: 833.149-9 / CPF: 395.738.009-00
Diretora Proprietária
Fone / Fax (42) 3229-2020
e-mail valdir@cvl.com.br

Fernando Mistrorigo Barbosa
RG:7.445.792 / CPF: 372.335.309-63
Diretor Proprietário
Fone / Fax (42) 3229-2020
e-mail valdir@cvl.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 177 Rubrica

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 (quatorze horas), reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 87/2015, numa das dependências da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu/PR, sito à Avenida Paraná, 03 - centro, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n° 044/2016, destinado a Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção e Assistência Social.** Aberta a sessão e iniciando-se os trabalhos verificou-se que compareceu para participar do certame as seguintes empresas licitantes:

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
CVL AUTOMOVEIS – COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – 77.025.708/0001-21	VALDIR BECHER FILHO – 5.084.258-4	
APURANA AUTO PEÇAS S/A – 75.263.558/0001-69	JULIO CEZAR SPINASSI - 49892845	

Estando protocolados os envelopes n° 01 e 02 das licitantes presentes, procedeu-se o termo de credenciamento de todas as empresas participantes, em seguida foi efetuada abertura do envelope n° 01 ''Propostas de Preços'' e sua análise, onde não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes, em seguida foi aberta disputa de preços mediante lances, onde o pregoeiro obteve êxito na negociação de todos ambos itens, chegando-se ao mapa de lances que se encontra em anexo, no Relatório de Lances dos Fornecedores, e nos valores finais constantes no anexo Classificação por Fornecedor. Logo após foi iniciada conferência documental no envelope n° 02 ''Documentos de Habilitação'' da empresa CVL AUTOMOVEIS – COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – 77.025.708/0001-21, única vencedora de itens, onde não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória, em seguida foi passado os envelopes de proposta (n° 1) e habilitação (n° 2), em que os representantes das empresas participantes conferiram e vistaram as páginas. Indagados ninguém apresentou intenção de interpor recurso, assim sendo, o pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em questão à(s) empresa(s) vencedora(s). Considerando que não houve interposição de manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou a(s) proponente(s):

Fls. 178
Rubrica

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG
CVL AUTOMOVEIS – COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – 77.025.708/0001-21	VALDIR BECHER FILHO – 5.084.258-4

Esta decisão será levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para as providências cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, pela Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Allan Diego Moreno Varoto
Pregoeiro

Alan Manoel Miranda da Silva
Equipe de Apoio

Cleberson Leandro Koziel
Equipe de Apoio

Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 44/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 179
Rubrica

Equipano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98001498-3 CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA			**CNPJ: 77.025.708/0001-21**	**Telefone: 4232292020**	**Status: Classificado**		137.200,00	
Representante: 98002278-1 VALDIR BECHER FILHO								
Lote 001 - Lote 001							137.200,00	
001	17781 Veículo automotor 0 Km (2016/2016), cor branc	UN	1,00	Classificado	FIAT / PALIO ATTRACTIVE 1.0	36.200,00	36.200,00	*
	a, 04 portas; motorizaçãomínima 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 08 válvulas; potência mínima de 73 CV; na gasolina, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustível (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 05 marchas a frente e 01 a ré; configuração mínima de pneus 175/65 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nível de combustível. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.							
002	17782 Camionete utilitário 0 Km (2016/2016), cor br	UN	2,00	Classificado	FIAT / STRADA WORKING CS	50.500,00	101.000,00	*
	anca, 02 portas; AberturaElétrica Boca de Abastecimento de tanque; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; preposição para radio (2 alto falante e Antena) travas elétricas; Vidros Elétricos, Dianteiros volante com regulagem, Apoio de Cabeça dos dois lados, capô retrátil com dobradiças de seguranças, cintos de seguranças retrateis de 3 pontos; comando de luz interna nas portas; conta giro; retrovisor externo com comando interno mecânico; com pneus 175/70 R 14; capacidade mínima de cv 85; número de marchas 5 à frente e uma à ré, freios a discos ABS dianteiro , Airbag duplo, com estepe; Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.							

VALOR TOTAL: 137.200,00

Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 44/2016

Equiplano

LICITAÇÕES
fls. 180
Rubrica

Objeto: Aquisição de veículos

Lote: 0001 Item: 0001 Veículo automotor 0 Km (2016/2016), cor branca, 04 portas; motorização mínima 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 08 válvulas; potência mínima de 73 CV; na gasolina, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustível (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 05 marchas a frente e 01 a ré; configuração mínima de pneus 175/65 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nível de combustível. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN. Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor	98001498	CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	FIAT / PALIO ATTRACTIVE 1.0	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		37.893,33		
1		37.600,00		
2		37.400,00		
3		37.250,00		
4		37.100,00		
5		36.900,00		
6		36.700,00		
7		36.500,00		
8		36.400,00		
9		36.200,00		

Fornecedor	98000809	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A	CHEVROLET	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		37.890,00		
1		37.550,00		
2		37.350,00		
3		37.200,00		
4		37.000,00		
5		36.800,00		
6		36.650,00		
7		36.450,00		
8		36.350,00		

Lote: 0001 Item: 0002 Camionete utilitário 0 Km (2016/2016), cor branca, 02 portas; Abertura Elétrica Boca de Abastecimento de tanque; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; preposição para radio (2 alto falante e Antena) travas elétricas; Vidros Elétricos, Dianteiros volante com regulagem, Apoio de Cabeça dos dois lados, capô retrátil com dobradiças de seguranças; cintos de seguranças retrateis de 3 pontos; comando de luz interna nas portas; conta giro; retrovisor externo com comando interno mecânico; com pneus 175/70 R 14; capacidade mínima de cv 85; número de marchas 5 à frente e uma à ré, freios a discos ABS dianteiro , Airbag duplo, com estepe; Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN. Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor	98001498	CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	FIAT / STRADA WORKING CS 1.4	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		52.134,33		
1		52.000,00		
2		51.700,00		
3		51.500,00		
4		51.200,00		
5		51.000,00		
6		50.800,00		
7		50.500,00		

Fornecedor	98000809	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A	CHEVROLET	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		52.134,00		
1		51.900,00		
2		51.600,00		
3		51.400,00		
4		51.150,00		
5		50.900,00		
6		50.700,00		

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
ARMANDO BOSCARDIN

CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
VALDIR BECHER FILHO

Fls. 184
Rubrica

Ref.:		
	Parecer nº	**109/2016-PG, de 22 de julho de 2016.**
	Protocolo nº	**466/16, de 18/04/2016.**
	Interessadas:	**Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.**
	Assunto:	**Pregão Presencial – Aquisição de 03 (três) veículos 0km.**

Retorna a esta Procuradoria o referenciado supra, agora já concluído, para fins de análise quanto a possibilidade de sua homologação pelo Senhor Prefeito Municipal. Ressaltamos o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, conforme ensina o colendo Tribunal de Contas da União em seu acórdão AC-0723-20/05-P e do qual tiramos o seguinte excerto:

> 15.Além disso, vale salientar que o parecer é opinativo e não vincula o administrador. Este tem o comando da empresa e assume a responsabilidade de sua gestão. Se entendesse de forma diversa, estar-se-ia considerando que o parecer jurídico é um alvará para o cometimento de ilícitos, o que constitui um absurdo.

O próprio TCU admite que não há vinculação entre a opinião do parecerista e a decisão do ordenador de despesas, responsável pelo contrato e respectivas contas, já que a Corte de Contas permite que o gestor possa se contrapor ao parecer jurídico, como firmou no acórdão nº 128/2009, da 2ª Câmara daquele Tribunal.

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello: *o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providencias administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa*. (MELLO, 2001, p.377).

No STF é pacífica a orientação no sentido de que o parecer meramente consultivo não gera responsabilização do seu autor. Cito o seguinte

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 182
Rubrica

precedente, o MS 24.073, Rel.Min. Carlos Velloso, Pleno, DJ 31/10/2003, assim ementado:

> *EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS.TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art.70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º,art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar,oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações.* ***Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa****. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido." (destaques nossos)*

Fosse vinculante o parecer jurídico que analisa as minutas de editais e contratos, não seria possível ao órgão consulente divergir das recomendações nele firmadas, conforme sedimentou o STF, em acórdão relatado pelo Ilustre Ministro Joaquim Barbosa:

> *"quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir".*[1]

Isso posto, passamos a analisar a documentação que compõe o aludido processo.

[1] STF, MS 24.631-6

Fls. 183

Trata-se de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que leva o número 044/2016, destinada a **aquisição de 03 (três) veículos 0km, conforme especificações constantes do termo de referência.**

O procedimento atendeu solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorandos acostados ao processo e que justificam a sua realização. As minutas do edital foram analisadas por esta Assessoria Jurídica, que a propósito emitiu o Parecer nº 105/2016-PG, do dia 11 de julho de 2016.

Analisados os documentos, verifica-se que o procedimento observou as fases interna, ou preparatória - justificativa da possibilidade das aquisições pretendidas, solicitação formal, previsão de recursos orçamentários, minutas do edital e do contrato, seguido de seu exame jurídico.

A fase externa - divulgação do Edital através de avisos publicados no Diário Oficial do Município e no site do Tribunal de Contas, e interna - recebimento dos envelopes com propostas e documentação, abertura dos envelopes com proposta e sua análise segundo critérios dispostos indicados no edital – foi observada.

Conforme extrai-se da ata de julgamento de propostas e análise de documentos, no dia 22 de junho de 2016, às 14h00min, iniciada a sessão, foram protocolados os envelopes nº01 e nº02 das licitantes presentes e, na sequência, procedeu-se ao credenciamento das participantes.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº01 das empresas proponentes e, quando da análise, nenhuma irregularidade foi encontrada. Na sequência, passou-se a disputa de preços mediante lances, chegando-se ao resultado constante no relatório de lances dos fornecedores e classificação por fornecedor, anexos à ata.

Após, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 – documentos de habilitação – da participante vencedora dos itens CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, não sendo encontradas irregularidades.

Não houve manifestação de interposição de recursos. Assim o pregoeiro adjudicou os objetos à participante vencedora, conforme classificação por fornecedor, anexa aos autos.

Assim, entende-se que tais resultados poderão ser homologados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 184
Rubrica

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, 22 de julho de 2016.

BRUNA LAVERDE BRAMBILLA
ADVOGADA – OAB/PR Nº 73149
ASSESSORA JURÍDICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção e Assistência Social.

Fls. 185

Rubrica

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo,** na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico n° 109/2016-PG de 22/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

CVL AUTOMOVEIS – COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.025.708/0001-21, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).**

Cândido de Abreu/PR, 29 de julho de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU:76175926000130
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: CANDIDO DE ABREU/Paraná
Assinado em 29/07/2016 17:30:22

SESSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 186

ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, sexta-feira, 29 de julho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR
José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal
Samuel Martins Delgado Junior
Vice-Prefeito
Avenida Paraná, 03, centro
CEP: 84.470-000
Fone: 43-3476-1222
Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Homologações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo,** na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 117/2016-PG de 28/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):
Proponente(s) vencedor(es):
ADILSON TERNA 84740787920, inscrita no CNPJ nº 17.850.225/0001-30, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**
JOSE CARLOS MOSER 08899397996, inscrita no CNPJ nº 17.375.168/0001-84, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 106.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais).**
Cândido de Abreu/PR, 29 de julho de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção e Assistência Social.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo,** na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 109/2016-PG de 22/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):
Proponente(s) vencedor(es):
CVL AUTOMOVEIS – COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.025.708/0001-21, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).**
Cândido de Abreu/PR, 29 de julho de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Promoção Social.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo,** na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 111/2016-PG de 25/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):
Proponente(s) vencedor(es):
ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.213.924/0001-15, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).**
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.501.677/0001-92, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 66.764,60 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.287.798/0001-43, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 1.256,40 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**
RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.952.078/0001-86, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 10.100,10 (dez mil e cem reais e dez centavos).**
Cândido de Abreu/PR, 29 de julho de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo,** na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 114/2016-PG de 26/07/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):
Proponente(s) vencedor(es):
AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.163.810/0001-97, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 108.318,65 (cento e oito mil trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).**
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.836.350/0001-02, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 17.834,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e quatro reais).**
CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.380.615/0001-04, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 85.864,50 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.287.798/0001-43, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 93.477,20 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).**
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 09.664.617/0001-86, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 38.776,40 (trinta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.804.135/0001-87, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 88.041,61 (oitenta e oito mil quarenta e um reais e sessenta e um centavos).**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 187 Rubrica

CONTRATO Nº. 068/2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CVL AUTOMOVEIS – COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016.

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.926/0001-80, com sede administrativa nesta cidade à Avenida Paraná nº 3, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Dr. **JOSÉ MARA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico-veterinário, portador da cédula de identidade nº RG-5.711.342-1-SESP/PR e do CPF/MF nº 024.056.029-97, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ora com respaldo em disposições da Lei Orgânica do Município e nas leis municipais nºs 724, de 27/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias; e de outro lado, **CVL AUTOMOVEIS – COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 77.025.708/0001-21, com sede à Avenida Visconde de Mauá, n° 1950, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada pelo Sr(a) **FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG - 7.445.792 - PR, do CPF/MF nº 372.335.309-63 e por **VERA LUCIA CHAGAS MOURA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº RG : 833.149-9 – PR, do CPF/MF nº 395.738.009-00, adiante denominados simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que adiante se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social,** de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÕES/OBJETO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Veículo automotor 0 Km (2016/2016), cor branca, 04 portas; motorização mínima 1.0; direção hidráulica; ar condicionado; 08 válvulas; potência mínima de 73 CV; na gasolina, limpador e lavador do vidro traseiro; desembaçador com ar quente; retrovisores externos com comando interno; bicombustível (etanol / gasolina); injeção eletrônica; 05 marchas a frente e 01 a ré; configuração mínima de pneus 175/65 R14 aro 5.5 x 14" em aço estampado; barra de proteção nas portas; hodômetro; indicador de temperatura; indicador do nível de combustível. Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E	R$ 36.200,00	R$ 36.200,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 188 Rubrica

		CONTRAN.		
02	**02**	Camionete utilitário 0 Km (2016/2016), cor branca, 02 portas; Abertura Elétrica Boca de Abastecimento de tanque; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; preposição para radio (2 alto falante e Antena) travas elétricas; Vidros Elétricos, Dianteiros volante com regulagem, Apoio de Cabeça dos dois lados, capô retrátil com dobradiças de seguranças, cintos de seguranças retrateis de 3 pontos; comando de luz interna nas portas; conta giro; retrovisor externo com comando interno mecânico; com pneus 175/70 R 14; capacidade mínima de cv 85; número de marchas 5 à frente e uma à ré, freios a discos ABS dianteiro , Airbag duplo, com estepe; Equipado conforme o Código Brasileiro de Trânsito e em conformidade com as exigências do PROCONVE, CONAMA E CONTRAN.	R$ 50.500,00	R$ 101.000,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço unitário apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.02044 – Execução VIGIASUS
1972 – 4.4.90.52.00.00 – 372 – Equipamentos e Material Permanente
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.01032 Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar
1340 - 103 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SÃO DE LICITA
Fls. 139
Rubrica

06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1470 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1070 - 102 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1160 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0860 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0801.06068 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3032 - 881 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4620 - 897 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2680 - 891 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2920 - 863 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2910 - 795 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06059 Casa da Criança e do Adolescente
2560 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2461 - 896 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2460 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social
4910 – 936 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro Ref. Assist. Social
4800 – 940 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.2007 Manutenção do Departamento de Administração
0360 – 501 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 190

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES
Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA
Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES
Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 44/2016, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
Parágrafo Segundo:Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 191 Rubrica

elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 03 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
José Maria Reis Júnior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____
CVL AUTOMOVEIS – COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Fernando Mistrorigo Barbosa – Diretor Proprietário

CONTRATADO: _____
CVL AUTOMOVEIS – COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Vera Lucia Chagas Moura – Diretora Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. _____
Valdir Becher Filho
CPF/MF 864.862.099-68
CI/RG 5.084.258-4 Pr

2. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 192
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO ***- Para fins de publicação –*** **PP 044/2016**	**Vigência**		**Valor Global R$**
	Início	**Término**	137.200,00
	03-08-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	CVL AUTOMOVEIS – COMERCIO DE VEICULOS LTDA – 77.025.708/0001-21		
NATUREZA	Contrato n° 068/2016		
OBJETO	Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.		

Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, em 03 de agosto de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU:76175926000180
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: CANDIDO DE ABREU/Parana
Assinado em 03/08/2016 17:18:55

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 193
Rubrica

ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br
Cândido de Abreu/PR, quarta-feira, 3 de agosto de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR
José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal
Samuel Martins Delgado Junior
Vice-Prefeito
Avenida Paraná, 03, centro
CEP: 84.470-000
Fone: 43-3476-1222
Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Avisos

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016
##TEX OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para campanhas e promoções em saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 16 de agosto de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 16 de agosto de 2016. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h31m do dia 16 de agosto de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO: R$ 167.405,50 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinqüenta centavos).RETIRADA DO EDITAL:** de 03/08/2016 à 16/08/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br
##DATA03/08/2016
##ASS Allan Diego Moreno Varoto
##CAR Pregoeiro

Dispensas

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 046/2016

OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos.
CONTRATADA: DENTAL TONET COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP – (CNPJ/MF nº 72.041.080/0001-34).
VALOR GLOBAL: R$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE DISPENSA: Oficio nº 424/2016-SMS de 18/07/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 3 de agosto de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Extratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO	Vigência	Valor Global R$

- Para fins de publicação – PP 040/2016	Início	Término	210.000,00
	03-08-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	ADILSON TERNA 84740787920 – 17.850.225/0001-30		
NATUREZA	Ata de registro de preços n° 090/2016		
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 040/2016	Vigência		Valor Global R$
	Início	Término	106,650,00
	03-08-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	JOSE CARLOS MOSER 08899397996 – 17.375.168/0001-84		
NATUREZA	Ata de registro de preços n° 091/2016		
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de recuperação/reforma, funilaria e pintura de veículos da Frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 044/2016	Vigência		Valor Global R$
	Início	Término	137.200,00
	03-08-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	CVL AUTOMOVEIS – COMERCIO DE VEICULOS LTDA – 77.025.708/0001-21		
NATUREZA	Contrato n° 068/2016		
OBJETO	Aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Promoção Social.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 046/2016	Vigência		Valor Global R$
	Início	Término	108.318,65
	03-08-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA – EPP – 19.163.810/0001-97		
NATUREZA	Ata de registro de preços n° 083/2016.		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, em atendimento às diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.candidodeabreu.pr.gov.br